

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

NICOLE FANKHAUSER

**DO IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO AO EXTERMÍNIO DOS
JUDEUS: UM ESTUDO SOBRE AS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO
NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO**

Porto Alegre

2023

NICOLE FANKHAUSER

**DO IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO AO EXTERMÍNIO DOS
JUDEUS: UM ESTUDO SOBRE AS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO
NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharela em Relações Internacionais.

Orientadora: Prof. Dra. Tatiana Vargas Maia

Porto Alegre

2023

CIP - Catalogação na Publicação

Fankhauser, Nicole

Do imperialismo alemão no Sudoeste Africano ao extermínio dos judeus: um estudo sobre as continuidades entre o genocídio namibiano e o Holocausto / Nicole Fankhauser. -- 2023.

66 f.

Orientadora: Tatiana Vargas Maia.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) --
Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade
de Ciências Econômicas, Curso de Relações
Internacionais, Porto Alegre, BR-RS, 2023.

1. Imperialismo. 2. Namíbia. 3. Holocausto. 4.
Nazismo. 5. Ideologia. I. Vargas Maia, Tatiana,
orient. II. Título.

NICOLE FANKHAUSER

**DO IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO AO EXTERMÍNIO DOS
JUDEUS: UM ESTUDO SOBRE AS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO
NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO**

Trabalho de conclusão submetido ao Curso de Graduação em Relações Internacionais da Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, como requisito parcial para obtenção do título Bacharela em Relações Internacionais.

Aprovada em: Porto Alegre, 30 de agosto de 2023.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dra. Tatiana Vargas Maia – Orientadora
UFRGS

Profa. Dra. Pâmela Marconatto Marques
UFRGS

Prof. Dr. Felipe Cittolin Abal
UPF

AGRADECIMENTOS

À minha família pelo amparo incondicional, investimento em minha educação e encorajamento em minhas aventuras.

À professora Tatiana pelo excelente acompanhamento na escrita deste TCC. Aos demais professores e servidores da UFRGS, bem como aos cidadãos brasileiros, por possibilitarem o ensino público de qualidade do qual pude desfrutar.

À Eberhard-Karls Universität Tübingen pela boa recepção e pelo crescimento acadêmico e pessoal durante o semestre de intercâmbio na Alemanha. À Baden-Württemberg Stiftung, fundação que me forneceu amparo financeiro durante esse período.

Às amigas de longa data, principalmente Kawana e Luiza, e aos amigos do curso de Relações Internacionais, dentre eles Kelen, Giovana, Mariane e Ana Paula, pelas memórias. A Diana, Cassandre, Sarah, Caterina e Catriona pela valiosa companhia em Tübingen. Aos amigos Filipe, Vitória e Victor pela companhia em Porto Alegre.

A Nikolas pelo apoio de sempre e por ler tudo que escrevo. Ao Johnny, meu companheiro fiel.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo entender o debate sobre as continuidades entre o genocídio perpetrado pelo Estado alemão contra os povos Herero e Nama no contexto do imperialismo no então Sudoeste Africano Alemão (atual Namíbia) entre 1904 e 1908 e o extermínio dos judeus no Holocausto. A metodologia usada foi a do estudo de caso, realizando-se exposições sobre ambos os eventos, com destaque para as políticas de subjugação e extermínio empregadas, bem como para as formas pelas quais a ideologia racial manifesta-se nos dois casos. Após uma apresentação da história do debate que conecta o imperialismo ao Holocausto, passando pelas contribuições de Aimé Césaire, Hannah Arendt e do campo dos estudos de genocídio, é introduzida a tese de Jürgen Zimmerer, que traça paralelos entre o caso namibiano e o Holocausto. A pesquisa revela um paralelo, primeiramente, na criação, em ambos os eventos, de mecanismos legais com o intuito de prevenir a miscigenação entre alemães e outros povos: no caso da Namíbia, uma instrução de 1905 proibindo o registro de casamentos entre pessoas consideradas nativas e não nativas, com implicações para colonos alemães que se casassem com africanas e para crianças mestiças, e, na Alemanha nazista, na Lei para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, parte das Leis de Nuremberg de 1935, que proibia o casamento e relações sexuais entre alemães e judeus. Tais medidas seriam guiadas por princípios de uma ideologia racial que emerge no final do século XIX e resulta da interação entre as “novas ciências” da eugenia e da higiene racial, e o contemporâneo pensamento *Völkisch*, que surgiu no contexto da luta pela unificação alemã e da busca pela formação de uma identidade nacional germânica. Outros paralelos entre os casos referem-se 1) ao transporte e confinamento de indivíduos em campos de trabalho forçado, 3) a declarações que indicam intenções genocidas: no genocídio namibiano, uma proclamação do general von Trotha e no nazismo, o Memorando Höppner e 4) ao extermínio pela chamada política de negligência consciente, que manifesta-se principalmente nas altas taxas de mortalidade resultantes das condições debilitantes da vida nos campos de trabalho forçado. Como em Zimmerer, entende-se que a comparação entre os dois casos permite também identificar singularidades em cada evento, qualquer genocídio apresentando peculiaridades. O trabalho vai ao encontro da tese de Zimmerer de que existe um caminho conectando Windhoek a Auschwitz, mas que este caminho não teria começado na Namíbia, o que pode ser ilustrado pela exposição referente à formação da ideologia racial, nem seria o único levando ao extermínio dos judeus.

ABSTRACT

This paper aims to understand the debate about the continuities between the genocide perpetrated by the German state against the Herero and Nama peoples in the context of imperialism in what was then German South West Africa (now Namibia) between 1904 and 1908 and the extermination of the Jews in the Holocaust. The methodology used was that of a case study, presenting both events, highlighting the policies of subjugation and extermination employed, as well as the ways in which racial ideology manifested itself in both cases. After a presentation of the history of the debate linking imperialism to the Holocaust, including the contributions of Aimé Césaire, Hannah Arendt and the field of genocide studies, Jürgen Zimmerer's thesis is introduced, drawing parallels between the Namibian case and the Holocaust. The research reveals a parallel, firstly, in the creation, in both events, of legal mechanisms to prevent miscegenation between Germans and other peoples: in the case of Namibia, a 1905 instruction prohibiting the registration of marriages between people considered native and non-native, with implications for German settlers who married Africans and for mixed-race children, and, in Nazi Germany, in the Law for the Protection of German Blood and German Honor, part of the 1935 Nuremberg Laws, which prohibited marriage and sexual relations between Germans and Jews. Such measures would be guided by the principles of a racial ideology that emerged at the end of the 19th century and resulted from the interaction between the "new sciences" of eugenics and racial hygiene, and contemporary Völkisch thinking, which emerged in the context of the struggle for German unification and the search for the formation of a German national identity. Other parallels between the cases refer to 1) the transportation and confinement of individuals in forced labor camps, 3) statements indicating genocidal intent: in the Namibian genocide, a proclamation by General von Trotha and in Nazism, the Höppner Memorandum and 4) extermination by the so-called policy of conscious neglect, which manifests itself mainly in the high mortality rates resulting from the debilitating conditions of life in forced labor camps. As with Zimmerer, it is understood that the comparison between the two cases also makes it possible to identify singularities in each event, any genocide presenting peculiarities. The work is in line with Zimmerer's thesis that there is a path connecting Windhoek to Auschwitz, but that this path did not begin in Namibia, which can be illustrated by the exhibition on the formation of racial ideology, nor was it the only one leading to the extermination of the Jews.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
2 O IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO E O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA.....	9
2.1 O IMPERIALISMO EUROPEU EM HANNAH ARENDT.....	10
2.2 O PAPEL DO DARWINISMO SOCIAL E DA EUGENIA PARA A LEGITIMAÇÃO DO IMPERIALISMO.....	12
2.3 A CONFERÊNCIA DE BERLIM E AS COLÔNIAS ALEMÃS.....	15
2.4 O CASO DO SUDOESTE AFRICANO.....	17
2.4.1 Políticas de povoamento alemão e de segregação.....	19
2.4.2 A rebelião e o genocídio dos povos Herero e Nama (1904-1908).....	21
2.4.3 Campos de trabalho forçado.....	24
2.4.4 Considerações Parciais.....	25
3 O TERCEIRO REICH E O HOLOCAUSTO.....	26
3.1 O PENSAMENTO VÖLKISCH.....	28
3.2 A RACIONALIZAÇÃO CIENTÍFICA DO ANTISSEMITISMO RACIAL.....	30
3.3 A CULTURA NAZISTA.....	32
3.3.1 A ideologia racial na educação.....	33
3.3.2 Medidas de exclusão de judeus no Terceiro Reich.....	35
3.4 A “SOLUÇÃO FINAL PARA A QUESTÃO JUDAICA”.....	37
3.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS.....	39
4 O DEBATE ACERCA DAS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA E O HOLOCAUSTO PELO PONTO DE VISTA DA IDEOLOGIA.....	40
4.1 A CONEXÃO ENTRE O IMPERIALISMO E O HOLOCAUSTO EM CÉSAIRE E ARENDT.....	40
4.2 O DEBATE SOBRE A SINGULARIDADE DO HOLOCAUSTO E OS ESTUDOS DE GENOCÍDIO	45
4.3 DE WINDHOEK A AUSCHWITZ: A TESE DE JÜRGEN ZIMMERER.....	47
4.4 CRÍTICAS À TESE DE ZIMMERER.....	52
4.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O DEBATE DA CONTINUIDADE ENTRE O GENOCÍDIO NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO.....	55
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
REFERÊNCIAS.....	60

1 INTRODUÇÃO

No estudo do Holocausto e dos fatores que contribuíram para sua concepção e execução, comumente depara-se com explicações envolvendo a derrota da Alemanha na Primeira Guerra Mundial e a crise do entreguerras. Existe, porém, um debate que traz à tona a história do imperialismo alemão, em especial o caso do Sudoeste Africano Alemão, atual Namíbia, como fator relevante para explicar os crimes do nazismo.

O Sudoeste Africano Alemão seria palco para o genocídio dos povos locais Herero e Nama entre 1904 e 1908. Este extermínio dar-se-ia no contexto de uma guerra iniciada pelos Herero em resistência a avanços imperialistas alemães, caracterizados por medidas de subjugação de povos namibianos em favor dos colonos alemães, e contaria com o aprisionamento de indivíduos Herero e Nama em campos de trabalho forçado. Menos de quatro décadas depois, no seio da Europa, os judeus passariam a sofrer medidas persecutórias crescentemente violentas. Da busca por uma “Solução Final para a Questão Judaica”, surgiram os primeiros campos de concentração nazistas e o pensamento por trás das câmaras de gás.

Neste trabalho, procurar-se-á analisar o debate sobre a possibilidade de traçar-se linhas de continuidade entre os dois eventos, objetivando avaliar até que ponto os acontecimentos do Sudoeste Africano Alemão podem ter sido relevantes para o posterior desenrolar do genocídio dos judeus. Ênfase especial será dada à ideologia racial e como esta manifesta-se nos dois episódios. Como hipótese, tem-se que o genocídio namibiano constituiria um precedente relevante para as políticas contra judeus no Terceiro Reich, ao trazer uma série de práticas direcionadas por alemães a um outro povo racializado. Convém, para o propósito dessa pesquisa, trazer a definição da ONU para o genocídio, adotada na Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime de Genocídio, de 1948, segundo a qual:

“[...] entende-se por genocídio qualquer um dos seguintes atos, cometidos com a intenção de destruir no todo ou em parte, um grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

- a) matar membros do grupo;
- b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;
- c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;

- d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;
- e) efetuar a transferência forçada de crianças do grupo para outro grupo.” (BRASIL, 1952)

A pesquisa sobre a relação desses eventos históricos mostra-se relevante, primeiramente, pela relativa obscuridade do genocídio dos Herero e Nama, considerado o primeiro genocídio do século XX. O estudo dessa visão da história levanta indagações sobre a relação do Estado alemão com o uso, imbuído de ideologia racial, de práticas de subjugação e genocídio. Para além da trajetória alemã, esse estudo relaciona-se com perspectivas teóricas como as de Aimé Césaire e Hannah Arendt referentes à conexão entre o imperialismo europeu e o Holocausto.

Dada a complexidade envolvida em abordar-se dois genocídios, torna-se necessário delimitar a pesquisa. Nesse sentido, no caso do Holocausto, este trabalho concentrar-se-á sobre as políticas referentes aos judeus, principalmente na Alemanha e na Polônia, não tratando, portanto, do Holocausto em toda sua extensão territorial. Não é do escopo desta pesquisa os fatores específicos que levaram à ascensão de Hitler ou os pormenores da Segunda Guerra Mundial, apesar de ambos esses assuntos, é claro, serem importantes para o tema.

Quanto à estrutura do trabalho, tem-se que o primeiro capítulo dedicar-se-á à uma exposição do caso namibiano. Após uma apresentação da visão de Hannah Arendt sobre o imperialismo europeu, uma seção será destinada a uma explicação quanto ao desenvolvimento, no final do século XIX, das “novas ciências” da eugenia e da higiene racial, e sua relação com o imperialismo. Adentrando-se no caso, buscar-se-á explorar a forma pela qual os alemães ocuparam o território, as medidas que levariam à rebelião dos Herero e, posteriormente, dos Nama, a guerra subsequente e seus desdobramentos no deserto do Omaheke e, por fim, a política dos campos de trabalho forçado.

O capítulo seguinte, referente ao genocídio dos judeus no Holocausto, começará com uma seção sobre o chamado pensamento Völkisch, que surge no contexto da luta pela unificação alemã organizando princípios de ideologia racial. O pensamento Völkisch interage com áreas da ciência originando o chamado antissemitismo racial, processo que será o objeto da seção posterior. Explorar-se-á o lugar da ideologia racial na cultura nazista e os meios pelos quais propagou-se o antissemitismo racial, a exemplo de reformas na educação. Posteriormente, descrever-se-á a escalada da perseguição aos judeus, desde medidas de exclusão de áreas da sociedade alemã aos campos de concentração e o extermínio.

O último capítulo trará as contribuições de Aimé Césaire e Hannah Arendt no sentido das pontes que, na visão desses pensadores, ligam o imperialismo europeu ao Holocausto. Uma seção explorará o desenvolvimento dessa discussão, passando pelo chamado debate da singularidade do Holocausto e abordando contribuições do campo dos estudos de genocídio. A apresentação do debate sobre as possíveis continuidades entre os dois eventos tem como pontapé inicial a exposição da tese do historiador alemão Jürgen Zimmerer na obra *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek a Auschwitz?). Na seção em seguida, aborda-se críticas direcionadas a essa tese, para, finalmente, tecer-se considerações sobre o debate. Todas as citações em língua estrangeira foram traduzidas pela autora deste texto.

2 O IMPERIALISMO ALEMÃO NO SUDOESTE AFRICANO E O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA

No presente capítulo, pretende-se descrever as políticas adotadas por representantes da Alemanha no então Sudoeste Africano Alemão, atual Namíbia, no início do século XX, que envolveram o genocídio dos povos locais Herero e Nama. Este caso é contextualizado no quadro da corrida imperialista europeia. Desta forma, buscar-se-á, primeiramente, expor os princípios e processos motivadores do imperialismo europeu de acordo com Hannah Arendt em *Origens do Totalitarismo* na primeira seção. A seção seguinte abordará o desenvolvimento da ideologia racista, sua legitimação através da ciência e sua relação com a corrida imperialista.

Em seguida, dedica-se uma seção para uma breve descrição do imperialismo alemão no continente africano. Então, passa-se a tratar do caso do Sudoeste Africano Alemão, atual Namíbia, procurando expor sobre a chegada dos alemães nesse território, suas estratégias de estabelecimento de autoridade sobre os povos Herero e Nama locais, adentrando em exposições quanto a políticas de povoamento e medidas de segregação entre os colonos e esses povos, e ao perpetramento de um genocídio em meio à Guerra da Namíbia (1904-1908), quando Hereros e Namas são também vítimas de campos de trabalho forçado.

A história dos acontecimentos no Sudoeste Africano Alemão foi escolhida para integrar esta análise dada sua relevância. É a história do primeiro genocídio do século XX. É também

uma das mais usadas por historiadores interessados em analisar as continuidades e rupturas entre genocídios do imperialismo e o Holocausto.

2.1 O IMPERIALISMO EUROPEU EM HANNAH ARENDT

Hannah Arendt, em *Origens do Totalitarismo*, emprega o termo imperialismo para referir-se a um processo que surge do colonialismo e da “incompatibilidade do sistema de Estados nacionais com o desenvolvimento econômico e industrial do último terço do século XIX.” (ARENDR, 2012, p. 181). Arendt situa o imperialismo temporalmente entre o ano de 1884 e o fim do domínio britânico na Índia. (ARENDR, 2012)

O objetivo permanente e principal desse processo seria a expansão¹, ligada à possibilidade de manutenção do crescimento da produção industrial e das transações comerciais. O ideal de expansão relaciona-se com o que Arendt considera o principal evento intraeuropeu desse período, a emancipação política da burguesia, e com uma crise de “superprodução de capital” na Europa. Quanto a essa crise, Arendt escreve sobre o que seria um acúmulo de dinheiro, resultante da produção capitalista em um sistema social baseado na distribuição desigual, que, por não poder mais ser investido de forma produtiva no continente europeu, encontrava-se em ociosidade, em poupança (ARENDR, 2012).

Arendt relaciona o impulso da burguesia a favor do imperialismo também com uma tentativa desse grupo de proteger-se no contexto da tensão de classes na Europa:

“A expansão, portanto, não foi apenas uma fuga para o capital supérfluo. O mais importante é que protegia os seus donos contra a ameaçadora perspectiva de permanecerem inteiramente supérfluos e parasitários. Salvou a burguesia das consequências da má distribuição e revitalizou o seu conceito de propriedade numa época em que a riqueza já não podia ser usada como fator produtivo dentro do âmbito nacional, entrando em conflito com o ideal de produção da comunidade vista como um todo.” (ARENDR, 2012, p. 221)

Do desejo da burguesia de “fazer com que o dinheiro gerasse dinheiro como homens geravam homens” (ARENDR, 2012, p. 204) e, ao mesmo tempo, também, dos temores quanto aos riscos associados à “exportação de capital”, decorreriam os esforços pelos burgueses de

¹ Como será abordado no último capítulo, a “expansão” a que Arendt se refere é a expansão de poder. Esta, entretanto, estaria também relacionada à expansão de capital e de território

influenciar a política estatal a favor da expansão, uma vez que se entendia que só a força material do Estado poderia proteger os financistas desses riscos:

“O imperialismo surgiu quando a classe detentora da produção capitalista rejeitou as fronteiras nacionais como barreira à expansão econômica. A burguesia ingressou na política por necessidade econômica: como não desejava abandonar o sistema capitalista, cuja lei básica é o constante crescimento econômico, a burguesia tinha de impor essa lei aos governos, para que a expansão se tornasse o objetivo final da política externa. Com o lema ‘expansão por amor à expansão’, a burguesia tentou — e parcialmente conseguiu — persuadir os governos nacionais a enveredarem pelo caminho da política mundial.” (ARENDDT, 2012, p. 193)

Nesse sentido, a autora escreve que, na era imperialista, quando “os comerciantes se tornaram políticos e foram aclamados como estadistas, enquanto os estadistas só eram levados a sério se falassem a língua dos comerciantes bem-sucedidos e ‘pensassem em termos de continentes’” (ARENDDT, 2012, p. 207), práticas e mecanismos privados, padrões de conduta frutos de uma sociedade competitiva, gradualmente passaram a tornar-se regras e princípios para a condução dos negócios públicos. (ARENDDT, 2012)

A exportação do dinheiro, em forma de investimento, foi acompanhada pela exportação da força dos governos. O primeiro efeito desse processo seria, segundo Arendt, que os instrumentos de violência do Estado, a polícia e o Exército, os quais, na estrutura nacional, existiam em conjunto com outras instituições e eram por elas controlados, foram separados destas instituições e elevados à posição de representantes nacionais em países “fracos ou não civilizados”. (ARENDDT, 2012)

Para Hannah Arendt, foi no continente africano, nas primeiras décadas do imperialismo, que se descobriram dois novos mecanismos de organização política e de domínio dos povos estrangeiros: a raça como princípio da estrutura política e a burocracia como princípio de domínio no exterior. O desenvolvimento da ideologia racista e sua interação com o imperialismo será o objeto da seção seguinte.

2.2 O PAPEL DO DARWINISMO SOCIAL E DA EUGENIA PARA A LEGITIMAÇÃO DO IMPERIALISMO

Arendt defende que “[...] a ideologia racista, com raízes profundas no século XVIII, emergiu simultaneamente em todos os países ocidentais durante o século XIX. Desde o início do século XX, o racismo reforçou a ideologia da política imperialista.” (ARENDR, 2012, p. 233)

Arendt entende ideologia como um “sistema baseado numa única opinião suficientemente forte para atrair e persuadir um grupo de pessoas e bastante ampla para orientá-las nas experiências e situações da vida moderna.” (ARENDR, 2012, p. 234). Acrescenta que a ideologia se difere da simples opinião ao pretender-se detentora da “chave da história” e ao julgar-se capaz de “apresentar a solução dos ‘enigmas do universo’ e dominar o conhecimento íntimo das leis universais ‘ocultas’, que supostamente regem a natureza e o homem” (ARENDR, 2012, p. 234). Dessa forma, Arendt propõe-se analisar o desenvolvimento da ideologia que “interpreta a história como uma luta natural entre raças” (ARENDR, 2012, p. 234).

A autora inicia essa explicação tratando de um ponto, ao seu ver, paradoxal: a noção de que os franceses teriam insistido na ideia da superioridade germânica antes dos alemães ou britânicos. No início do século XVIII, o chamado Conde de Boulainvilliers interpretava a história da França como a luta entre dois povos, um de origem germânica, que teria conseguido impor-se sobre os habitantes mais antigos, gauleses, e tornar-se a classe governante, a nobreza. Segundo Arendt, Montesquieu, em *O Espírito das Leis*, observaria que o argumento do conde seria resultado de uma preocupação quanto ao aumento do poder político do Terceiro Estado. A atribuição à nobreza de uma distinção eterna deste tipo, como descendente de conquistadores, escreve Arendt, serviria, portanto, como arma política para a aristocracia francesa (ARENDR, 2012).

Outro nobre francês seria o primeiro a trazer o racismo como ideologia plenamente desenvolvida (ARENDR, 2012): o diplomata Comte Arthur de Gobineau, buscando encontrar uma força única que rege as civilizações em sua ascensão e declínio, viria a enxergar a raça

como o principal fator decisivo da história da humanidade. Em sua teoria, a pureza racial equivalia à força necessária para a sobrevivência e dominação sobre raças inferiores, enquanto a miscigenação levaria ao declínio da cultura e à morte de uma raça. A previsão de Gobineau quanto ao futuro da raça ariana - a qual considerava a mais pura de seu tempo - era de caráter pessimista, ao afirmar que a miscigenação inevitavelmente levaria à queda dessa civilização (ARENDR, 2012; MOSSE, 1981; WEGNER, 2002).

Após a derrota dos prussianos frente às tropas de Napoleão, já desenvolver-se-ia na Alemanha também a ideologia racista, que nesse país emergiria de patriotas prussianos e do romantismo político. Em contraste com o desenvolvimento da ideologia racista na França, o qual almejava uma divisão da sociedade e servia como arma política em uma guerra civil, essa ideologia, na Alemanha, seria usada em uma tentativa de unir o povo, de despertar a consciência de uma origem comum. Esses esforços dar-se-iam também devido a dificuldades em despertar o nacionalismo alemão apenas através de elementos como a língua ou a história (ARENDR, 2012). De intelectuais do romantismo alemão, surgiria o conceito de “personalidade inata”, segundo o qual “a natureza proporcionava ao indivíduo o título que a realidade lhe havia negado” (ARENDR, 2012, p. 247).² Ainda em Arendt (2012, p. 252), “o conceito de raça tornava possível organizar as ‘personalidades inatas’ do romantismo alemão e defini-las como membros de uma aristocracia natural, destinada a dominar todos os outros.”

A emergência do que se conheceria como ciência racial, com base no determinismo biológico, entre o final do século XIX e início do século XX, traria maior legitimidade à ideologia racista (WEGNER, 2002). Segundo Arendt, por exemplo:

“Para a discussão política, o darwinismo oferecia dois conceitos importantes: a luta pela existência, com a otimista afirmação da necessária e automática ‘sobrevivência dos mais aptos’, e as infinitas possibilidades que pareciam haver na evolução do homem a partir da vida animal, e que deram origem a nova ‘ciência’ da eugenia.” (ARENDR, 2012 p. 259)

De forma complementar, para George L. Mosse, o conceito de raça adquire um caráter nefasto quando empregado para “inferir qualidades internas a partir das diferenças externas” (MOSSE, 1981, p. 88). O autor afirma que precisamente esse tipo de transposição foi feito na época do romantismo e do darwinismo social. Mosse defende, por exemplo, que a

² O romantismo alemão será melhor explorado no próximo capítulo, na seção referente ao desenvolvimento do pensamento Völkisch.

antropologia, influenciada por preceitos do romantismo alemão, passou a empregar métodos pseudocientíficos em tentativas de relacionar características externas de indivíduos a traços de personalidade ou espírito. Dentre estes métodos, estava a frenologia, estudo do formato e de protuberâncias do crânio de modo a deprender predisposições morais e intelectuais (MOSSE, 1981).

De acordo com Mosse, a aplicação do darwinismo social à sociedade e à raça tornou-se atraente para os pensadores do chamado movimento Völkisch, que defendiam a superioridade do povo germânico³, uma vez que, na visão deles, conferia ênfase ao elemento da luta pela sobrevivência. Desta união de ideias surge uma justificativa pseudocientífica para o extermínio daqueles considerados incapazes de sobreviver – no pensamento Völkisch, correspondentes a raças inferiores –, com o darwinismo social fornecendo assim um ímpeto para a chamada higiene racial (MOSSE, 1981).

Nesse contexto, surgem dois termos que se tornaram intercambiáveis, nomeadamente *eugenics* em inglês e *Rassenhygiene* em alemão. A eugenia é cunhada por Francis Galton, cientista britânico e primo de Charles Darwin, em 1883, o termo vindo do grego para “bem-nascido”. Essa ciência busca o aperfeiçoamento das características hereditárias de uma raça, sendo influenciada pelo princípio de “sobrevivência do mais apto” do darwinismo social. No contexto de seu surgimento, marcado pela rápida industrialização, pelo avanço do colonialismo e pela variação populacional, cresciam os anseios por políticas públicas que “lidassem com os pobres, fracos e mentalmente instáveis” (WEGNER, 2002, p. 11). O termo *Rassenhygiene* teria um caráter mais amplo, referindo-se não somente a medidas visando o aumento da qualidade genética da população como também a formas de aumentar a taxa de natalidade entre aqueles considerados racialmente aceitáveis (HARTEN, 1997).

O sociólogo Stefan Kühl, em *For the Betterment of the Race: the Rise and Fall of the International Movement for Eugenics and Racial Hygiene*, escreve que a visão de alguns eugenistas era a “transferência direta e simplista” da ideia darwiniana de “sobrevivência dos

³ O movimento Völkisch será elucidado no capítulo 2.

mais aptos”⁴ para as relações internacionais. Nesse sentido, esse autor argumenta que, interpretada de forma grosseira,

“A teoria de Darwin sobre a luta das espécies pela sobrevivência forneceu uma justificação biológica bem-vinda para o imperialismo de várias grandes potências na virada do século XX. Ela formou um elemento de união apropriado para eugenistas específicos dos movimentos nacionalistas e imperialistas em vários países” (KÜHL, 2013).

Antes de adentrar-se no caso do Sudoeste Africano Alemão, que expõe a aplicação prática da ideologia racista em uma colônia europeia, convém compreender de forma geral a evolução do imperialismo europeu na África e da presença alemã nesse continente.

2.3 A CONFERÊNCIA DE BERLIM E AS COLÔNIAS ALEMÃS

John Mackenzie, em *The Partition of Africa*, afirma que, antes do século XIX, os europeus não haviam conseguido penetrar o continente africano, dentre outros fatores, devido à resistência que enfrentavam. A presença europeia no continente, dessa forma, teria sido, em um primeiro momento, limitada à existência de entrepostos comerciais e enclaves coloniais espanhóis e portugueses e, posteriormente, no século XVII, a postos de comércio estabelecidos também por holandeses, ingleses, franceses, dinamarqueses e comerciantes do norte da Alemanha. Segundo o autor, na maior parte dos casos, os europeus esperavam apenas realizar breves viagens comerciais na África, mas já se instalavam em determinados locais, como foi o caso dos holandeses no Cabo da Boa Esperança (MACKENZIE, 1983).

Na primeira metade do século XIX, cresceria a importância do continente africano aos olhos dos europeus, com o aumento do interesse por uma série de commodities. Dentre elas, Mackenzie cita o óleo de palma, usado na produção de sabão e lubrificantes industriais, a borracha, importante para o isolamento de fios elétricos e de telégrafo e para pneus, o marfim, usado na época para produzir teclas de piano e talheres, por exemplo, bem como o cacau, o amendoim, o cobre e especiarias (MACKENZIE, 1983).

⁴ Esse termo, em inglês *survival of the fittest*, na verdade não foi cunhado por Darwin, e sim por Herbert Spencer (STANFORD ENCYCLOPEDIA OF PHILOSOPHY, 2023).

A metade do século é caracterizada como uma era de exploradores:

“Esses exploradores eram uma nova espécie, individualistas que exploravam por uma variedade de propósitos. Alguns eram missionários que prospectavam a África pela oportunidade cristã; outros eram geógrafos, naturalistas, jornalistas ou propagandistas da expansão imperialista. A maioria deles era ligada às sociedades de geografia de seus respectivos países. Desde o final do século XVIII, o conhecimento geográfico era visto, juntamente com o conhecimento botânico e mineralógico, como crucial para o descobrimento e exploração do meio ambiente global pela Europa.” (MACKENZIE, 1983, p. 13-14)

Pelas décadas de 1870 e 1880, o papel dos exploradores passaria por uma mudança, suas atividades tornando-se mais relacionadas à ideia de difundir o poder europeu e prospectar a África para uma futura anexação: “Seu trabalho era nacionalista, preocupado em frustrar as atividades de outros exploradores europeus em uma corrida em desenvolvimento pela posse” (MACKENZIE, 1983, p. 13-14).

Nesse momento, gradualmente, a Europa expandiria sua presença rumo ao interior do continente. No norte africano, de acordo com Mackenzie, alguns líderes locais haviam entrado em dívida com credores europeus. Outros chefes tornavam-se alvos dos interesses de empresas europeias em busca de concessões para obras como ferrovias. Outros, ainda, decidiam por acordos com os europeus como uma forma de entrarem em contato com novos métodos administrativos e militares para seus povos ou para auxiliá-los a estabelecer seu poder sobre povos vizinhos. Os europeus erguiam postos de comércio nos rios interioranos da África ocidental e estações de missionários. Enquanto isso, os bôeres, descendentes dos primeiros colonos brancos na atual África do Sul, moviam-se também em direção ao interior em busca de fazendas para seu gado (MACKENZIE, 1983).

A Alemanha de Bismarck entrou para a corrida: “Em 1880, duas empresas alemãs haviam instalado-se no Camarões, ao leste do delta do Níger. Em 1884 um explorador alemão, Gustav Nachtigal, chegou lá e começou a coletar tratados com líderes africanos” (MACKENZIE, 1983, p. 22). Ao mesmo tempo, os alemães avançavam no Togo (MACKENZIE, 1983).

Esse período seria marcado, no sul da África, pelas consequências de um importante evento, a descoberta, em 1869, de diamantes na Colônia do Cabo, atual África do Sul (MACKENZIE, 1983). Os diamantes trariam um grande movimento de capital e pessoas para

uma região que, segundo Arendt (2012), outrora não tinha grande importância para os europeus além do fato de ser um entreposto para a Índia. Os alemães chegariam à costa do Sudoeste Africano, atual Namíbia, em 1883, começando pelo local nomeado pelos portugueses “Angra Pequena”. No ano seguinte, Bismarck daria ao Togo, a Camarões e a Angra Pequena o status de protetorados alemães. Após esse anúncio,

“Ele [Bismarck] convocou uma conferência em Berlim em dezembro de 1884 para tentar trazer alguma ordem aos procedimentos. O tratado produzido por essa conferência internacional internacionalizou o Congo (um arranjo que logo tornaria-se letra morta), reconheceu a esfera britânica no Níger, e estabeleceu os fundamentos para a continuação da corrida. As potências tinham de provar ‘ocupação efetiva’ e informar seus rivais antes de anexar territórios. [...] O processo de firmamento de tratados com africanos desenvolveu-se em um ritmo ainda mais rápido. Em uma ligeira sequência de eventos até os anos 1890, esferas comerciais costeiras foram transformadas em colônias, Estados africanos foram conquistados, e negociações de fronteira foram efetuadas.” (MACKENZIE, 1983, p. 22)

O país também vinha buscando aumentar seu poder no leste africano, na Tanganica (parte continental da atual Tanzânia), com o alemão Karl Peters firmando tratados locais. Em 1885, a Alemanha ganharia, com a Tanganica, um novo protetorado (MACKENZIE, 1983).

2.4 O CASO DO SUDOESTE AFRICANO

No contexto da expansão imperialista alemã, Marion Wallace, historiadora com foco na Namíbia, escreve que um comerciante alemão chamado Adolf Lüderitz adquiriu, de líderes locais, vastas terras na atual Namíbia, com o objetivo de produzir uma esfera de influência alemã que estender-se-ia para o centro e para o leste da África (WALLACE; KINAHAN, 2011). A historiadora menciona uma prática desonesta por parte dos alemães nessas compras ao afirmar que eles teriam se beneficiado da falta de clareza em torno da diferença entre a milha inglesa — que mede 1,6 quilômetros — e a milha geográfica alemã que usavam como referência, a qual equivalia a 7,4 quilômetros, para adquirir mais terras (WALLACE; KINAHAN, 2011).MN

Lüderitz iniciou suas aquisições, em 1883, pelo local que Bartolomeu Dias havia nomeado Angra Pequena. A cidade teria seu nome alterado para Lüderitzbucht (Baía de

Lüderitz). A compra de terras forneceu a base para as primeiras iniciativas no sentido de instalar uma autoridade alemã na região: em 1884, Bismarck criaria a colônia, colocando Angra Pequena sob proteção alemã e enviando navios canhoneiros para tomar posse da costa. No ano seguinte, a *Deutsche Kolonialgesellschaft für Südwestafrika* (Sociedade colonial alemã para o Sudoeste Africano), fundada com o apoio de influentes homens de negócios alemães, compraria as terras de Lüderitz (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Os Herero, de acordo com Jan-Bart Gewald, provavelmente originaram-se de um estrato pastoril nas terras altas da Namíbia central que compartilhava de uma série de ideias básicas quanto à posse de gado e à economia pastoril. Essa sociedade teria se desenvolvido na segunda metade do século XIX. Maharero Tjamuaha seria um dos mais poderosos líderes dos Herero (GEWALD, 2000). Wallace afirma que ele havia ajudado a formar a identidade Herero, a expandir seus territórios e rebanhos de gado. Esse grupo falava o idioma Otjiherero. (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Gewald (2000, p. 188) ressalta o fato de que a sociedade Herero não era monolítica, sendo caracterizada por divisões “longe de serem claras”. O autor afirma que os agentes coloniais alemães utilizar-se-iam ao máximo dessas tensões e cisões, jogando um líder contra o outro, o que facilitaria a conquista do território. Além disso, esses colonizadores usariam a seu favor o conflito entre os Herero e outros grupos, dentre eles o liderado pelo chamado Hendrik Witbooi, a ser tratado adiante. Explorando essas desavenças, conseguem obter a assinatura de “tratados de proteção” (GEWALD, 2000). Esses acordos, no geral, garantiam segurança para nacionais alemães e o direito de comercializarem livremente e proibiam os líderes africanos de relacionarem-se com outros países europeus, enquanto os alemães comprometiam-se a fornecer a esses líderes proteção e a respeitar sua jurisdição sobre seus povos (WALLACE; KINAHAN, 2011). Para Gewald (2000, p.190), esses tratados serviram como “justificação legal, em termos de direito internacional, para a contínua presença do contingente alemão e de seus sucessores no território”.

Hendrik Witbooi liderava o grupo dos Witbooi, que havia emergido como o mais poderoso dentre os Nama, que falavam o idioma de mesmo nome e habitavam o sul da atual Namíbia, de acordo com Wallace e Kinahan (2011) e Khatija Bibi Khan (2012). Os Nama faziam parte de um grupo maior chamado Khoikhoi, e compreendiam, além dos Witbooi,

grupos como os chamados Khauas, Bondelswarts, Swartbooi, Fransmann, os Veldschoendragers e a Nação Vermelha. (WALLACE; KINAHAN, 2011)

2.4.1 Políticas de povoamento alemão e de segregação

Em 1891, é fundado na Alemanha o *Siedlungssyndikat für Südwestafrika* (Sindicato para o Povoamento do Sudoeste Africano), com o propósito de encorajar alemães a migrarem para o território. Em 1894, os alemães enviam Theodor Leutwein para ser o chefe da administração da colônia. Leutwein seria considerado o “primeiro arquiteto efetivo do poder alemão na Namíbia” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 132). Além dos acordos formais e tratados de proteção, neste período os alemães utilizam a seu favor também a violência direta ou a ameaça do uso de violência. Apesar de que a guarnição estabelecida pelos alemães fosse fraca, Leutwein contava com o conhecimento local e com as habilidades de líderes africanos aliados. As ocasiões de resistência armada eram, dessa forma, reprimidas, os grupos africanos perdedores frequentemente tendo suas terras e gado confiscados (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Com Leutwein, inicia-se ainda a criação tanto de uma estrutura de departamentos alemães no Sudoeste Africano, com setores como finanças, alfândega, saúde e mineração, quanto de mecanismos burocráticos e instituições jurídicas. Os mecanismos burocráticos, para Wallace, serviam para amparar a política de parcelamento de terras para colonos brancos, com acordos de compras trazendo uma estrutura legal para a apropriação, definição e controle dessas áreas e para a tomada de poder sobre líderes africanos (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Interessadas no potencial econômico do Sudoeste Africano, empresas alemãs haviam firmado acordos com o Estado, em que o último pagaria pela administração da colônia e do exército e as concederia benefícios como a posse de terras, direitos exclusivos para mineração e construção e o direito de distribuir terras para colonos. Essas empresas exerceriam pressão, portanto, pela tomada de terras na Namíbia. Seriam, além disso, responsáveis por projetos de infraestrutura, construindo ferrovias, ruas e barragens e empregando mão de obra africana. Quanto às relações trabalhistas, Wallace afirma:

“Apesar das flexibilidades que existiam nas relações entre africanos e europeus nos anos 1890, administradores e colonos alemães já estavam tentando construir um sistema coercivo de relações de trabalho e estender a ordem colonial de forma mais generalizada. Para este fim, eles usaram decretos administrativos, o poder das cortes e violência direta.” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p.153)

O poder das cortes e a violência direta entrelaçavam-se, como pode-se perceber no seguinte trecho:

“Apesar de que, em teoria, líderes africanos seguissem tendo jurisdição sobre seus povos, os tratados de proteção permitiam que quaisquer casos envolvendo brancos fossem levados para as cortes coloniais. Os Africanos eram, dessa forma, processados por ofensas como permitir que seu gado se perdesse e furto leve. No ano de 1902/3, 473 africanos receberam sentenças de castigo corporal, e 326 foram enviados para a prisão. Em casos mais sérios, também, brancos claramente receberam sentenças mais lenientes que africanos. Entre 1894 e 1900, os assassinatos de quatro homens e uma mulher africanos por brancos foram punidos com sentenças variando de três meses a três anos, enquanto no mesmo período quinze africanos foram executados por terem matado seis europeus. Além disso, muitas ofensas não chegavam às cortes, parcialmente porque era impossível policiar o território de forma abrangente, mas também porque empregadores muitas vezes não queriam perder o tempo de seus trabalhadores ao levá-los sob custódia. Fazendeiros tinham permissão para administrar uma punição de até vinte e cinco chibatadas sem recorrerem às cortes.” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p.153-154)

O historiador Jürgen Zimmerer, autor de *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek a Auschwitz?) explica que, especialmente em colônias de povoamento com um número relativamente alto de residentes “europeus”, veio à tona a questão de como manter a distância entre a classe alta privilegiada e a classe baixa não privilegiada. Dentro desse contexto, os alemães estabeleceram medidas para prevenir a miscigenação. Zimmerer escreve que “os indivíduos mestiços que, como seus pais, eram considerados ‘cruzadores de fronteiras’ entre raças, eram vistos como ameaças em potencial [...] Sua existência tinha de ser prevenida” (ZIMMERER, 2011, p. 153). Em 1905, dessa forma, é emitida uma instrução que proíbe, no Sudoeste Africano, o registro de casamentos entre pessoas consideradas *Eingeborene* (nativas) e *Nichteingeborene* (não nativas) (SVIHRANOVÁ, 2017, p. 51). Essa medida foi implementada também em outras colônias alemãs, como na África Oriental Alemã (Tanganica) em 1906 (NATHANS, 2004). Shelley Baranowski menciona algumas das implicações dessa resolução:

“A ilegalização dos casamentos mistos privou as crianças mestiças de seus direitos de herança, bem como do direito à cidadania alemã. Por sua vez, os colonos alemães eram pressionados para redefinirem-se como uma nova elite racial não manchada pela miscigenação, imbuída da mitologia do lar germânico econômico,

autossuficiente, higiênico e racialmente puro. Os colonos alemães que casavam-se com africanas tinham seu direito de voto nas assembleias coloniais negado.” (BARANOWSKI, 2011, p. 59)

A próxima parte será destinada à exposição acerca das causas e do desenrolar de uma guerra entre, primeiramente, os alemães e os Herero e posteriormente, os alemães e os Nama, que daria início ao que ficaria conhecido como o primeiro genocídio do século XX.

2.4.2 A rebelião e o genocídio dos povos Herero e Nama (1904-1908)

O constante declínio da autoridade de líderes Herero e as crescentes demandas do regime e dos colonos alemães vinham levando a um aumento na tensão entre essas partes e dentro do próprio grupo Herero, no qual líderes como Samuel Maharero – filho de Maharero Tjamuaha – eram pressionados a lutar pela resistência. A perda de ricos campos de pastagem colocava em risco a economia pastoril Herero. Além disso, havia outras fontes de descontentamento, como o funcionamento desigual do sistema judicial, um percebido risco à cultura tradicional com o estabelecimento pelos europeus de escolas e igrejas, e uma tentativa do regime alemão de gradualmente desarmar o grupo sob o pretexto de uma política de registro de armas. Em 1904, a tensão explode com os Herero rebelando-se:

“No dia 12 de janeiro, [...] uma luta de uma ordem completamente diferente eclodiu entre Herero e alemães em Okahandja. Pelos dez dias seguintes, combatentes Herero atacaram assentamentos na Namíbia central, destruindo a maior parte das 267 fazendas de brancos na área. Eles lançaram ataques a cidades, vilas, linhas de telégrafo e à ferrovia entre Windhoek e Swakopmund, cercaram as fortificações alemãs em Windhoek e Okahandja, bem como em Omaruru, Otjimbingwe, Gobabis e Outjo, e mataram entre 123 e 150 colonos.” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 156)

Os Herero possuíam organização e habilidades para guerrear. Em abril, vinham conseguindo “efetuar uma campanha militar muito bem-sucedida, fazendo uso habilidoso de sua mobilidade e conhecimento do terreno através de repetidas emboscadas aos alemães que forçavam-nos a lutar em áreas de mato denso [...]” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 161). Dadas as dificuldades de Leutwein em vencer as forças Herero, ele é substituído como comandante militar pelo general Lothar von Trotha, com experiência em campanhas na África

Oriental Alemã e na China e cujo “entendimento sobre a relação adequada entre colonizador e súdito era consideravelmente mais brutal que o de Leutwein” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 162). O governo alemão também envia homens e provisões para o Sudoeste Africano (WALLACE; KINAHAN, 2011)

Von Trotha passa os meses antes de agosto construindo linhas de abastecimento e cercando o planalto de Waterberg, onde encontrava-se Samuel Maharero e seus homens. Em 11 de agosto, ataca as posições Herero nesse local, vencendo a batalha. A derrota dá início a um movimento de fuga dos Herero para o deserto de Omaheke, uma área ao leste do Waterberg que se estendia para o território britânico de Bechuanalândia (atual Botsuana). Segundo Wallace (2011), por muitos anos já havia movimento e migração na rota entre o leste da Namíbia e o oeste da Botsuana. Nas condições de guerra e de migração em massa, entretanto, “a rota pelo Omaheke tornou-se uma armadilha mortal” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 163). Além de enfrentar as condições adversas do deserto, os Herero continuaram sendo alvos de medidas como o bloqueio de poços d'água pelos alemães:

“Logo tornou-se claro para os alemães que a busca de uma vitória final e decisiva – seu objetivo militar – significaria seguir os Herero pelo Omaheke. Isso não era prático para os soldados, já enfraquecidos pelas condições do deserto. Ao invés disso, von Trotha adotou a estratégia simples mas brutal de ocupar os poços de água nos limites do deserto, assim sentenciando um povo em fuga à morte por desidratação e fome.” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 164)

O general também recusava acordos de paz, em 2 de outubro emitindo a proclamação:

“Eu, o grande General dos Soldados Alemães, envio essa mensagem para o povo dos Herero. Os Herero não são mais súditos alemães. Eles mataram e roubaram, cortaram orelhas e narizes e outras partes do corpo de soldados feridos e agora, por covardia, não querem mais lutar. [...] O povo dos Herero precisa deixar o país. Se não o fizer, eu irei forçá-los através do canhão. Todo Herero dentro das fronteiras alemãs, armado ou não, encontrado com ou sem gado, será morto. Não acolherei mais mulheres ou crianças, irei devolvê-las ao seu povo ou permitirei que atirem nelas também.

[...] Este decreto deverá ser comunicado às tropas nas chamadas, acrescentando-se que [...] o disparo sobre mulheres e crianças deve ser entendido como o atirar sobre elas para forçá-las a fugir. Eu assumo com certeza que este decreto resultará em não mais prisioneiros do sexo masculino, mas não degenerar-se-á em crueldade contra mulheres e crianças: disparando-se duas vezes sobre elas, correrão. As tropas devem permanecer conscientes quanto à boa reputação dos soldados alemães.” (ALEMANHA, 2023)

A guerra na Namíbia central trouxe apreensão para os povos Nama no sul, os quais também vinham sofrendo com a perda de terras para os alemães. Segundo Wallace (2011), a mídia em língua alemã na Namíbia, que muitos dos Nama conseguiram ler, trazia ameaças de que esses povos teriam o mesmo fim dos Herero. Além disso, um grupo de guerreiros Witbooi teria visto as atrocidades do conflito e compartilhado essas informações com seus pares. Esses fatores combinaram-se para tornar uma guerra no sul inevitável. Em outubro de 1904, um Witbooi assassina um administrador local e um missionário alemães. Os Witbooi erguiam-se contra o poder colonial, sendo seguidos por outros grupos Nama, como os Fransmann, a Nação Vermelha e os Veldschoendragers (WALLACE; KINAHAN, 2011).

O novo conflito seria prolongado, com os Nama utilizando táticas de guerrilha e constantemente cruzando e recruzando fronteiras internacionais. Mulheres e crianças frequentemente acompanhavam os homens nessas movimentações extenuantes. Os alemães, por sua vez, enfrentavam a exaustão, a sede e uma série de doenças. No Sul, os alemães também ocuparam poços d'água, Wallace (2011, p. 169) escrevendo que “as pessoas foram reduzidas a beber o sangue de seus animais”.

A morte de Hendrik Witbooi em outubro de 1905 somou-se ao desgaste da guerra e prejudicou a resistência dos Witbooi, muitos dos quais acabaram rendendo-se nesse ano. Outros líderes do Sul seguiram lutando, mas os anos seguintes viram sucessivas rendições de diferentes grupos até que, em 1909⁵, um acordo dos alemães com Simon Kopper, líder dos Fransmann, trouxe o fim da Guerra da Namíbia (WALLACE; KINAHAN, 2011). Wallace cita o historiador Horst Drechsler, o qual escreve que “uma grande potência europeia, com cerca de 15 mil soldados no campo de batalha, ficou presa por anos em uma luta com o que era inicialmente mil a dois mil e depois não mais do que algumas centenas de Nama cujos métodos provaram-se imbatíveis” (DRECHSLER, 1980, p. 186). O genocídio dos Herero e Nama também ocorreria em campos de concentração e trabalho forçado, objeto da próxima parte do texto.

⁵ O ano de 1908, porém, é tido como o último ano da guerra a contar com um engajamento militar de maior proporção. (WALLACE; KINAHAN, 2011).

2.4.3 Campos de trabalho forçado

Em novembro de 1905, após a derrota dos Herero, o poder colonial permitiu que missionários alemães estabelecessem campos de concentração (“collection camps”) onde os derrotados poderiam “entregar-se”. Apesar de von Trotha ter rescindido o que ficou conhecida como a “ordem de extermínio” (a proclamação de outubro), a situação dos Herero não havia melhorado: segundo Wallace, ainda ocorriam no centro e no sul da Namíbia fuzilamentos arbitrários e numerosos enforcamentos públicos de Hereros acusados de desafiar os alemães (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Cerca de 11 mil pessoas eventualmente chegaram nos campos dos missionários, dos quais seriam transportadas para os centros com maior demanda por mão de obra, como as cidades de Windhoek, Okahandja, Karibib, Swakopmund e Lüderitz. Nas redondezas dessas cidades, ergueram-se campos para o trabalho, alguns administrados pelo governo alemão, alguns por empregadores privados. Windhoek tinha os maiores campos, somando 5 mil prisioneiros, o dobro de sua população civil (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Além dos Herero, muitos dos Nama também foram para os campos de concentração. Na unidade estabelecida na ilha Shark, perto da costa de Lüderitz, viviam 2 mil Nama no final de 1906. Mais de uma centena de Witboois foram deportados para o Togo e depois para Camarões – quase dois terços dos deportados faleceriam até junho de 1906 (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Os prisioneiros dos campos eram destinados ao trabalho manual pesado em obras como ferrovias e portos, ao trabalho doméstico, servindo aos soldados alemães, ou ao trabalho em fazendas. Dentre os empregadores estavam o governo alemão e empresas que pagavam as autoridades coloniais mensalmente por cada homem e mulher cedidos (WALLACE; KINAHAN, 2011).

Wallace descreve as condições de vida nos campos:

“A alimentação, a habitação, as vestimentas e o saneamento eram lamentavelmente inadequados e, em particular na costa, os prisioneiros enfrentavam o tormento adicional do tempo frio e com ventos, contra o qual eles não tinham praticamente

qualquer proteção. Nessas circunstâncias, muitos adoeciam de tuberculose, disenteria, escorbuto, febre tifóide e tifo.” (WALLACE; KINAHAN, 2011, p. 174)

Casper W. Erichsen, historiador do genocídio namibiano, escreve também que:

“Os prisioneiros, dos quais pelo menos 70% eram mulheres e crianças, eram privados de sua humanidade, sendo submetidos a espancamentos, estupros e forçados a prostituírem-se nesses campos. Os prisioneiros, além disso, eram forçados a permanecerem juntos através do uso de arame farpado ou arbustos espinhosos, como animais, em áreas sem saneamento.” (ERICHSEN, 2005, p. 64)

Erichsen também relata o emprego de castigo corporal através de um tipo de chicote de pele de rinoceronte, para prisioneiros Hereros que fossem encontrados fora do campo (ERICHSEN, 2005).

As taxas de mortalidade nos campos de concentração do Sudoeste Africano eram extremamente altas. Alguns dados trazidos por Erichsen são de que, no distrito de Lüderitz, entre 1905 e 1908, teriam morrido entre 3 e 4 mil pessoas, em comparação com a população da cidade, que em 1907 era de 979 pessoas; de que na ilha Shark, a mortalidade chegaria à grandeza de 70%; e que entre janeiro de 1906 e junho de 1907, a taxa de mortalidade seria de 67.48% para os prisioneiros trabalhando nas ferrovias (ERICHSEN, 2005).

Estima-se que, no genocídio namibiano, entre 1904 e 1908, cerca de 65 mil Herero (80% da população dessa tribo) e cerca de 10 mil Nama (metade da população desse povo) foram assassinados, morreram de fome ou nos campos (TALMON, 2017).

2.4.4 Considerações Parciais

Deste primeiro capítulo pode-se depreender que a política alemã no Sudoeste Africano carregava um nítido elemento racial, fato esse evidenciado, principalmente, na lei relativa a casamentos e filhos de alemães com os povos locais; que, apesar de terem se dado no contexto de um conflito, pode-se argumentar que as medidas expressas na proclamação do general von Trotha indicavam uma intenção genocida; que muitas das mortes dos Herero e Nama seriam decorrentes de políticas que privaram-nos dos recursos necessários à vida ou impunham condições debilitantes, a exemplo da ocupação, pelos alemães, dos poços d'água perto do

deserto de Omaheke da situação em que viviam esses indivíduos nos campos de trabalho forçado.

No próximo capítulo, descrever-se-á o tratamento pelo qual passaram os judeus europeus a partir da ascensão de Adolf Hitler na Alemanha (que ocorreu menos de quatro décadas depois do genocídio no Sudoeste Africano Alemão), com o intuito de descrever a relação entre a ideologia racial e a elaboração e a execução do Holocausto, e aprofundar-se neste período de modo a possibilitar o vislumbre tanto de elementos singulares à política nazista como aspectos que podem encontrar paralelos nas políticas implementadas no caso dos Herero e Nama.

3 O TERCEIRO REICH E O HOLOCAUSTO

O presente capítulo tem como objetivo apresentar as contribuições de autores como Dan Stone, George L. Mosse e Gregory Paul Wegner quanto à origem e desenvolvimento de elementos que passariam a fazer parte da ideologia racial nazista. Primeiramente, pretende-se realizar uma exposição sobre o movimento *Völkisch*, que surge no final do século XVIII, ligado ao romantismo, e que, usando-se de argumentos místicos, religiosos e por vezes raciais – e incorporando ideias há séculos estabelecidas – sistematiza e populariza um antissemitismo que, posteriormente, passa a ser amparado por áreas da ciência. A segunda parte refere-se a este processo de racionalização científica do antissemitismo racial, com destaque para o darwinismo social.

A diversidade das expressões da ideologia nazista no cotidiano do Terceiro Reich será apresentada na terceira parte, com subseções dedicadas, sequencialmente, às contribuições de Wegner quanto às reformas na educação, às leis e políticas de exclusão de judeus, e ao contexto da elaboração da chamada solução final. O capítulo enfatiza o antissemitismo e a perseguição aos judeus, apesar de que as vítimas do Holocausto são diversas, compreendendo também grupos como poloneses, sérvios, ciganos Sinti e Roma, homossexuais, pessoas com deficiência, testemunhas de Jeová e opositores políticos do regime nazista (UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL ENCYCLOPEDIA, 2020).

O historiador Dan Stone, no capítulo *The Holocaust as an Expression of Nazi Culture*, afirma que então existiria, na historiografia sobre o Holocausto, uma predominância metodológica de abordagens institucionais, biográficas ou estruturais. Nesse sentido, Stone invoca e apresenta a abordagem da história cultural, que está menos interessada na reconstrução factual dos eventos (apesar de, como método histórico, dever ser empiricamente precisa) do que na “construção de significado no passado” (STONE, 2010, p. 246). O significado pode ser encontrado principalmente em narrativas, individuais ou coletivas, que “correspondem às várias formas de se ordenar o mundo, da religião às leis, e à ação simbólica de rituais como comemorações, eventos esportivos ou festivais” (STONE, 2010, p. 246).

O autor observa que essa abordagem tem se tornado familiar, reconhecendo, portanto a necessidade de se evitar que a cultura seja vista como uma categoria capaz de explicar o Holocausto em sua totalidade. Ao mesmo tempo, vê esse elemento como essencial para “Entender as redes simbólicas de significado que os nazistas criaram para si mesmos que permitiram que seus valores interagissem com narrativas alemãs mais antigas de uma forma que tornou a exclusão radical e, finalmente, o genocídio, uma possibilidade significativa.” (STONE, 2010, p. 247)

Que narrativas alemãs mais antigas fizeram parte desta combinação? Gregory Paul Wegner lembra que, muito antes da ascensão de Hitler, havia na Europa uma longa e bem estabelecida tradição de animosidade para com os judeus, caracterizada por um processo de criação de mito (mythmaking) do judeu como um outsider cultural com antecedentes na Idade Média. Aliada ao antissemitismo religioso figuraria uma “história de estereótipos econômicos remontando aos dias do emergente capitalismo de mercado” (WEGNER, 2002, p. 4). Wegner, em seu livro que trata da educação no Terceiro Reich, afirma que “Formas mais antigas e mais recentes de antissemitismo entrelaçaram-se no experimento educacional nazista. O pensamento *Völkisch* forneceu parte da cola cultural para este capítulo na história do preconceito.”(WEGNER, 2002, p. 4-5). A seção seguinte debruçar-se-á sobre o pensamento *Völkisch*, explicando também como este atuaria como uma “cola cultural” entre estes antissemitismos.

3.1 O PENSAMENTO VÖLKISCH

A raiz do termo, *Volk*, seria, segundo Mosse, mais abrangente que a ideia de “povo”: pensadores do romantismo alemão desde o final do século XVIII usavam a palavra para referir-se a uma união de pessoas com uma “essência” transcendental. Tal essência seria a fonte de criatividade, de individualidade do ser humano e de seu pertencimento ao grupo. Com frequência, relacionava-se a alma humana à natureza que a cerca, como exemplifica o autor:

“De acordo com muitos teóricos Volkish, a natureza da alma de um povo é determinada pela paisagem nativa. Dessa forma, os judeus, sendo um povo do deserto, são vistos como um povo superficial, árido, “seco”, desprovido de profundidade e de criatividade. Devido à infertilidade da paisagem desértica, os judeus são um povo espiritualmente infértil. Assim, eles contrastam marcadamente com os alemães, os quais, vivendo nas florestas escuras, cobertas por névoa, são profundos e misteriosos. Por estarem tão constantemente envolvidos pela escuridão, eles se esforçam em direção ao sol, e são verdadeiramente Lichtmenschen⁶.” (MOSSE, 1981, p. 4-5)

O contexto histórico da origem desse movimento seria marcado pela longa luta pela unificação alemã, que trouxe à tona, para pensadores, a questão da formação de uma coesão cultural no país. Quando finalmente acontece a unificação política alemã em 1871, que eleva o rei prussiano ao nível de imperador de uma federação, o anseio pela formação de uma unidade nacional já teria assumido “dimensões quase messiânicas” (MOSSE, 1981, p. 3). A confrontação com a realidade da *Realpolitik* de Bismarck viria, para muitos alemães, convertendo-se numa fonte de descontentamento. Este fator, aliado à rápida industrialização e à modernização advindas da Revolução Industrial – o país transformando-se de “uma coleção semifeudal de principados em um Estado-nação industrial” (MOSSE, 1981, p. 2.) – teria levado a uma crise no pensamento alemão e a uma reação contrária às mudanças em curso. Pois, conforme observa o historiador:

⁶ Tradução livre: pessoas de luz, iluminadas.

(...) parecia que a unificação política não havia trazido consigo aquela autoconsciência nacional que muitos alemães haviam sempre desejado. Ao invés disso, o povo recém unificado envolvia-se com objetivos materiais – fazer dinheiro e construir cidades – e, assim, destruía aquelas tradições alemãs antigas que para muitos haviam sido a real força motriz por trás do movimento pela unificação. (MOSSE, 1981, p. 3)

A derrota na Primeira Guerra Mundial e a fundação da República de Weimar são o pano de fundo para a ascensão do pensamento *Völkisch*, que adquire nesse momento uma base política de massa. Entretanto, defendendo a ideia de uma “Revolução Alemã” que reconstruísse o Volk de acordo com princípios percebidos como mais genuínos que aqueles oferecidos pela modernidade, o pensamento ganha espaço antes de 1918, através de conexões pessoais e pequenos grupos que logram infiltrar-se em instituições como a educação. Mosse destaca também o papel da juventude, através de grupos como as fraternidades (*Burschenschaften*), na disseminação desses ideais. As fraternidades teriam sido criadas no início do século XIX com o propósito de propagar a cultura alemã e preparar jovens para lutar pela unificação. O autor afirma que o nazismo se desenvolveu deste contexto, adotando o slogan da “Revolução Alemã” e usando de seu apelo popular (MOSSE, 1981).

Os primeiros trabalhos significativos a organizar ideias do pensamento *Völkisch* de forma sistemática, para Mosse, teriam vindo de dois professores escolares alemães, Paul de Lagarde e Julius Langbehn. O primeiro, em *Deutsche Schriften* (1878), escreve que o Estado alemão carece de uma unidade genuína, necessitando, portanto, de um realinhamento espiritual que traga uma verdadeira unidade do *Volk*. Tal realinhamento dar-se-ia através de uma “fé germânica” que, ao substituir o materialismo da época, permitiria o “florescimento de instituições nacionais que refletissem as verdadeiras atitudes interiores” (MOSSE, 1981, p. 33). A modernidade e o materialismo aparecem, em Lagarde, como um inimigo, tendo sua maior expressão na figura do Judeu (MOSSE, 1981).

Ao mesmo tempo em que escreve sobre a necessidade de uma renovação religiosa para o povo alemão, o autor caracteriza o Judaísmo como uma religião estéril, uma vez que os judeus teriam perdido qualquer conexão verdadeira com os antigos Hebreus. Essa atitude religiosa estéril seria incompatível com a fé germânica, mística e vital. Os Judeus, por natureza, nunca poderiam tornar-se alemães; eram estrangeiros em solo alemão. Da descrição da fé judaica como estéril, decorreria uma tendência ao materialismo, à maldade e à

conspiração, representando uma ameaça para o *Volk*. Neste ponto, Lagarde escreve sobre o que seria uma “luta final” entre judeus e alemães, que colocaria à prova a força física e espiritual dos dois povos, e da qual apenas um poderia sobreviver (MOSSE, 1981).

Julius Langbehn acrescenta um aspecto racial à ideologia de Lagarde que tornar-se-ia parte permanente do pensamento *Völkisch*. Para esse autor, a ideia de raça equivale à natureza de um povo; o povo alemão, com suas qualidades espirituais, constituiria dessa forma uma raça. Tanto os traços físicos como os de espírito seriam passados hereditariamente, e a aparência externa do *Volk* refletiria as qualidades atribuídas à sua alma. Quanto aos judeus, Langbehn inicialmente demonstra tolerância com os ortodoxos, enquanto se opõe àqueles que vivem de forma mais integrada ao resto da sociedade. A estes últimos refere-se como uma “peste” a infiltrar o corpo do *Volk* e poluir seu sangue. De forma similar a Lagarde, defende que os judeus teriam se afastado de um fluxo de energia vital, tornando-se desprovidos de alma, e, portanto, não conseguindo reter virtudes como a lealdade ou a honestidade. Mosse resume o legado de Langbehn para o movimento *Völkisch*: “Diferenças raciais irreconciliáveis foram trazidas para o primeiro plano, tanto como marcas de uma distinção superior possuída pelos alemães e ausentes nos judeus, quanto como o cerne sagrado ao redor do qual o *Volk* poderia se unir em eterna oposição a um inimigo pernicioso e dado por Deus (*God-given foe*).” (MOSSE, 1981, p. 46)

De acordo com Mosse (1981) e Wegner (2002), o diplomata francês Comte Arthur de Gobineau, já mencionado no primeiro capítulo, com sua perspectiva centrada na raça e enxergando a miscigenação como a futura causa do declínio da raça ariana, também teve destaque para a formação do pensamento *Völkisch*. A teoria de Gobineau recebeu o apoio do chamado “círculo Richard Wagner”, liderado pela viúva do compositor e antissemita fervoroso após sua morte. O grupo, composto por muitos professores pangermanistas, contribuiu para a disseminação de suas ideias na Alemanha (MOSSE, 1981).

3.2 A RACIONALIZAÇÃO CIENTÍFICA DO ANTISSEMITISMO RACIAL

Um antissemitismo baseado principalmente na ideia de raça surge contemporaneamente à emergência da chamada ciência racial, que, como explicado no primeiro capítulo, baseava-se

no determinismo biológico e desenvolveu-se no final do século XIX e início do XX por cientistas sociais e eugenistas (WEGNER, 2002). Dessa nova ciência, produziram-se racionalizações para o tratamento de judeus como *outsiders* culturais, apesar de que, para Wegner: “A biologia e a higiene raciais, como se tornaram conhecidas, não anteciparam imediatamente a política nazista contra os judeus. Essa situação mudou uma vez que a percepção sobre os judeus como um corpo racial se tornou parte do pensamento contemporâneo.” (WEGNER, 2002, p. 11) A ideia de que poder-se-ia “inferir qualidades internas a partir de diferenças externas”, como escrito por Mosse (1981, p. 88), já encontrava-se presente no pensamento *Völkisch*, como pode-se observar nos escritos de Julius Langbehn.

No contexto do aumento da influência do chamado darwinismo social, a ideologia *Völkisch* passa a interagir com áreas da ciência como a antropologia e a filologia, alcançando maior legitimidade através desta relação (MOSSE, 1981). Por exemplo, o filósofo britânico Houston Stewart Chamberlain, através de seu livro *Foundations of the Nineteenth Century* (1900), conquistou grande influência entre pensadores do movimento *Völkisch* e, posteriormente, para Hitler, defendendo que os alemães seriam os autênticos portadores (*carriers*) da cultura ocidental e os salvadores da história mundial, em oposição aos judeus. Chamberlain era, além disso, um entusiasmado defensor do método da frenologia (WEGNER, 2002).

Quanto a Chamberlain e a frenologia, Wegner afirma que:

“Chamberlain não foi, de forma alguma, o criador dessa abordagem à ciência, mas ele certamente foi um de seus popularizadores. Ele oferecia uma síntese do pensamento sobre a noção de raça em um momento em que o darwinismo social desfrutava de crescente apoio entre as novas ciências sociais, especialmente a antropologia.” (WEGNER, 2002, p. 8)

Além disso, ressalta Wegner:

A ciência, quando ligada ao mito da raça ariana, fornecia outro meio através do qual o antissemitismo racial poderia ser ainda mais legitimado. Integrado à visão de mundo de Chamberlain estava o mito ariano que já havia ganhado um público literário cada vez maior desde os pronunciamentos anteriores de Richard Wagner, um dos mais influentes e fanáticos antissemitas de sua época, e do diplomata francês Comte Arthur de Gobineau. (WEGNER, 2002, p. 8)

A filologia⁷ teria contribuído para a formação do mito ariano: examinando as origens linguísticas do alemão e do inglês, filologistas argumentariam que esses dois idiomas tinham a mesma origem. Segundo a hipótese de Max Muller, essas línguas teriam vindo dos arianos, um povo originário da Índia que teria migrado para o oeste (MOSSE, 1981). Da interação com estas áreas da ciência, o pensamento *Völkisch*, além de adquirir maior legitimidade, obteria, como já mencionado, uma justificativa pseudocientífica para o extermínio de indivíduos considerados de raça inferior (MOSSE, 1981).

3.3 A CULTURA NAZISTA

No capítulo de Stone que analisa a “construção de significado no passado” e o papel das narrativas na compreensão do Holocausto, o autor esboça um paralelo em que, de um lado, figura o esforço pela construção do universo nazista e, do outro, a desestabilização ou colapso do mundo simbólico das vítimas. No primeiro aspecto, o autor aborda a relação entre o nazismo e a arte, fazendo referência às ideias de Hans Rudolf Vaget, que argumenta que o nazismo foi “moldado, numa medida considerável porém difícil de avaliar, pela sensibilidade *estética* de Hitler” (VAGET, 2007, p. 1).

Vaget, em seu texto *Wagnerian self-fashioning*, afirma que a admiração de Hitler por Richard Wagner conferiu maior legitimidade cultural e respeitabilidade à sua figura carismática. Óperas wagnerianas, como *Rienzi*, que retrata um líder da Roma medieval, teriam, em associação a ideais pangermanistas, contribuído para alimentar as fantasias de grandiosidade de um jovem Hitler (VAGET, 2007). Stone argumenta que essa sensibilidade estética foi transposta no nazismo para o nível da nação, no qual “o povo (*Volk*) alemão como um todo deveria ser remoldado (“fashioned anew”) (STONE, 2010, p. 253). A eliminação dos judeus desempenharia um papel essencial na implementação dessa visão estética (STONE, 2010).

A reedificação do *Volk* passaria pela introdução da perspectiva nazista em todas as esferas do cotidiano, “da arquitetura à educação, dos símbolos em torno de trabalhadores de

⁷ Ciência abrangente que originou estudos como o da etimologia, bem como ciências modernas como a linguística e os estudos literários. “De um ponto de vista estrito, a filologia é o estudo do texto, incluindo sua linguagem e seus aspectos literários, por meio da análise histórica de documentos escritos.” (FERRARI, 2016)

fábricas aos mapas produzidos por geógrafos alemães” (STONE, 2010, p. 254). “Os jovens eram treinados não só na ideologia nazista, mas para enxergarem-se como futuros nazistas. A criação de um panteão de ‘heróis’ nazistas ajudou a incutir esses valores e a literalmente reconstituir pessoas como nazistas” (STONE, 2010, p. 254). Como será explorado na próxima parte, a higiene racial foi introduzida de forma interdisciplinar no currículo escolar do Terceiro Reich. Também se aprovaram leis limitando a participação de judeus em escolas e universidades (WEGNER, 2002). A arquitetura nazista buscava trazer materialidade para o *Weltanschauung* nazista, a exemplo dos locais de comício do partido nazista em Nuremberg⁸ (STONE, 2010). Stone cita Sharon Macdonald quando esta escreve que:

“As dimensões imensas dos campos de marcha também permitiam que se formasse um agrupamento – apesar de rigidamente ordenado – de corpos que provavelmente tinha o intuito de gerar efeitos emocionais tanto nos participantes como nos espectadores. Assim como esse ‘trabalho corporal’ pretendia aderir o corpo individual ao coletivo, ambicionava gerar emoções de *Begeisterung* e *Faszination* – uma mistura intensa de entusiasmo, admiração, fascínio e euforia. ” (MACDONALD, 2006, p. 111)

A próxima seção adentrará no aspecto da introdução da ideologia nazista na educação alemã.

3.3.1 A ideologia racial na educação

O livro de Gregory Paul Wegner é frequentemente referenciado quando se trata do estudo da nazificação da educação no Terceiro Reich. Segundo Wegner, *Mein Kampf*, escrito por Hitler durante sua prisão após a tentativa fracassada de golpe de Estado contra o governo da Baviera (conhecida como Putsch da Cervejaria), em conjunto com o estabelecimento de leis antissemitas (que serão elucidadas na seção seguinte), teria fornecido uma “estrutura ideológica para a integração do antissemitismo racial ao currículo escolar nazista” (WEGNER, 2002, p. 20), o qual passaria a enfatizar a pureza racial de forma interdisciplinar:

⁸ Tais locais aparecem no filme *Triunfo da Vontade*, estreado em 1935 e dirigido pela cineasta Leni Riefenstahl, talvez a mais influente peça de propaganda política criada no contexto do nazifascismo.

“O ministro da Educação e Ciência, Bernhard Rust, um ex-professor de uma escola secundária em Hanover, informou ao público internacional que *Mein Kampf*, de Hitler, forneceria a maior direção para a educação no novo Reich. As equivocadas tradições educacionais do passado frequentemente davam uma ênfase desnecessária ao desenvolvimento intelectual. Um novo tipo de educação, honrando um treinamento mais vigoroso do corpo, a inculcação de valores apoiando a pureza racial, e um currículo inspirado pelas leis da biologia e da ciência racial era a ordem do dia.” (WEGNER, 2002, p. 21)

O mesmo ministério publicaria, em 1935, uma diretriz curricular que citaria *Mein Kampf* diretamente. Segundo este documento, os alunos deveriam compreender que misturar o seu sangue com o de estrangeiros, principalmente judeus, seria um ato de traição nacional. Com base na declarada necessidade de se preservar o sangue alemão, tornar-se-ia obrigatória uma “sábida e informada” escolha de casamento. O mesmo raciocínio orientaria o ensino da lógica por trás da política de esterilização (WEGNER, 2002).

O novo currículo manteria disciplinas tradicionais como música, arte, língua e literatura alemãs, história e geografia, entendidas como representativas da essência cultural alemã. A educação física ganharia substancial carga horária semanal, menor apenas que a das aulas de Alemão. Além disso, seguindo os ideais tradicionais de gênero apoiados pelo partido nazista, as meninas receberiam educação sobre economia doméstica, ao invés da matemática ou geometria ensinadas aos meninos, na oitava série (WEGNER, 2002).

A reforma na educação contou com o esforço de educadores de diversas regiões do país para a criação de material didático imbuído da ideologia racial. A tentativa de tornar esse conteúdo o mais assimilável possível para estudantes pode ser observada, por exemplo, no trabalho de Alfred Vogel, que usou de ilustrações para justificar o antissemitismo. Além disso, houve a criação de um mecanismo de inspeção e censura envolvido na produção e publicação dos materiais a serem utilizados nas escolas, com vários ministérios trabalhando na revisão ideológica de livros destinados ao público escolar (WEGNER, 2002).

Alfred Vogel, que trabalhava como diretor de uma escola, produziu extensivo material curricular em concordância com o ideal de educação nazista, de enfoque na biologia e na raça. Vogel publicou uma sequência de ilustrações explicativas antissemitas para uso em sala de aula intitulada *Erblehre und rassenkunde in bildlicher Darstellung* (Ensino da Hereditariedade e Ciência Racial em Representação Visual), acompanhada de um volume em texto para instrução de professores de escolas primárias. Os materiais foram pensados para serem usados em conjunto no ensino da quarta à oitava série. Na quarta e quinta séries, segundo Wegner,

dedicava-se tempo considerável ao estudo da genética, com os estudantes realizando experimentos inspirados pelos de Gregor Mendel sobre polinização cruzada. Nesses encontros, era comum o emprego dos termos “bastardização” e “*Mischlinge*” (palavra pejorativa do vocabulário nazista significando “mestiço”, miscigenado). Vogel utilizaria ambos os termos ao associar a reprodução cruzada nas plantas e a dinâmica da raça no desenvolvimento da cultura humana, encorajando professores a repassarem a ideia de que o trabalho de Mendel teria demonstrado o enfraquecimento da vida vegetal por meio da reprodução cruzada (WEGNER, 2002).

O panteão de heróis nazistas mencionado por Dan Stone faria parte do ensino de história no Terceiro Reich. Dentre os indivíduos exaltados estavam estadistas e soldados como Hitler, Bismarck, cavaleiros teutônicos da Idade Média que buscavam a expansão para o leste, representantes da cultura alemã como Goethe, Schiller, Mozart e Wagner, bem como empresários bem sucedidos, a exemplo da família Siemens. Ao mesmo tempo, lembra Wegner, pensadores como Vogel condenavam o que era considerada uma crescente influência dos judeus na sociedade alemã, muitas vezes representada pela família Rothschild, pela participação de judeus na vida cultural (por exemplo, como diretores de teatro) e em profissões renomadas:

“Se fôssemos acreditar nas afirmações de Vogel, os Judeus exerceriam um controle desproporcional sobre a medicina, o serviço civil, e o comércio, mas estariam subrepresentados nos trabalhos manuais. Mais uma vez, como era prática corriqueira para muitos elaboradores do currículo nazista, Vogel convenientemente omitia qualquer menção à fonte de suas alegações estatísticas.” (WEGNER, 2002, p. 81)

O ensino da matemática também era passível da penetração da ciência racial. Wegner ilustra este ponto com um trecho de *Die Judenfrage im Unterricht* (A questão judaica em sala de aula), de Fritz Fink, em que Fink sugere que professores de matemática empreguem em suas aulas exemplos da dominação de judeus em profissões chave como o direito e a medicina, bem como na administração de lojas e empresas de vestuário (FINK, 1937).

A educação seria um dos alvos de uma série de políticas de perseguição aos judeus, as quais são o objeto da seção a seguir.

3.3.2 Medidas de exclusão de judeus no Terceiro Reich

A institucionalização da interpretação racial da identidade cultural judaica teve implicações mais severas na medida em que passaram a ser implementadas medidas persecutórias no contexto de um processo de definição de cidadania no Terceiro Reich. Em abril de 1933, ano da chegada de Hitler ao poder, já se organizam boicotes a estabelecimentos com proprietários judeus. No mesmo mês, é estabelecida lei que limita a percentagem de estudantes não-arianos permitidos de frequentar escolas secundárias e universidades. Através dessa medida, objetivava-se limitar a entrada de judeus em profissões acadêmicas. As matrículas de judeus não poderiam exceder 1,5 por cento do total de estudantes nesses espaços de ensino (WEGNER, 2002).

Também em abril, a promulgação da Lei para a Restauração do Serviço Civil Profissional, em especial em seu trecho que ficaria conhecido como *Arierparagraph* (Parágrafo ariano), barrou judeus do serviço público. Por conseguinte, juízes, advogados, administradores de escolas e professores judeus, dentre outras funções, perderam seus cargos. Para além das restrições profissionais, a Lei do Reich para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, parte das Leis de Nuremberg de 1935, proibiu o casamento e relações sexuais entre alemães e judeus (WEGNER, 2002). Uma cláusula dessa lei também proibiu judeus de empregarem em seus lares mulheres alemãs com menos de 45 anos (REICHSGESETZBLATT, 1935).

A noite de 9 a 10 de novembro de 1938 foi um ponto crucial na perseguição dos judeus na Alemanha. Nessa data, milhares de estabelecimentos judeus e sinagogas foram destruídos (WEGNER, 2002). Além disso, nesse incidente mais de 26 mil judeus foram presos - para serem enviados a campos de concentração - e noventa foram assassinados (BURLEIGH; WIPPERMANN, 1991). A emigração de judeus da Alemanha ganharia com este incidente novo ímpeto (WISCHNITZER, 1940). “Especialmente assustadora para os judeus foi a ausência de qualquer indignação moral persistente contra o regime nazista por parte da comunidade internacional por esses atos” (WEGNER, 2002, p. 18). O assassinato do secretário da embaixada nazista em Paris, Ernst vom Rath, pelo jovem judeu polonês Hershel Grynszpan, foi utilizado como pretexto para as ações da Noite dos Cristais (BURLEIGH; WIPPERMANN, 1991).

O estabelecimento do uso obrigatório da Estrela de Davi amarela a partir de setembro de 1941, ilustrando a importância dada pelo regime nazista para a diferenciação entre arianos e judeus, permitiu a autoridades nazistas que exercessem ainda maior controle sobre a população judaica (WEGNER, 2002). Victor Klemperer, que viveu em Dresden nesse contexto, escreveu posteriormente em um de seus diários:

“Eu ainda me pergunto, o que já perguntei a mim, o que já perguntei aos outros centenas de vezes: qual foi o dia mais difícil para os judeus nos doze anos infernais? Nunca recebi de mim ou dos outros outra resposta que não esta: o dia 19 de setembro de 1941. A partir de então, deveria-se usar a estrela dos judeus, a estrela de Davi de seis pontas, o tecido de cor amarela, que até hoje significa peste e quarentena, e que na Idade Média era a cor de identificação dos judeus, a cor da inveja e da bile que entrou no sangue, a cor do mal a ser evitado, o bordado amarelo com a impressão: ‘Jude’, a palavra enquadrada pelas linhas de dois triângulos entrelaçados, a palavra formada por letras grossas, que em seu isolamento e na ênfase de suas linhas horizontais lembravam caracteres hebraicos.” (KLEMPERER, 1947, p. 255)

Em 15 de outubro de 1941, teria início a deportação de judeus do Reich para territórios ao leste e, em 18 de outubro, Heinrich Himmler ordenaria o fechamento dos portões de emigração (BROWNING, 2000; WEGNER, 2002).

3.4 A “SOLUÇÃO FINAL PARA A QUESTÃO JUDAICA”

O termo “Solução Final para a Questão Judaica” designa a tentativa sistemática de extermínio de toda a população judaica da Europa (KERSHAW, 2008). Ian Kershaw resume algumas das questões centrais que vieram a dominar o debate sobre o surgimento do genocídio sistemático:

“[...] como e quando surgiu a decisão de eliminar os judeus da Europa, se no momento de triunfo alemão na metade do verão de 1941, ou mais tarde no ano quando a crescente probabilidade de uma guerra prolongada no leste descartou uma imaginada ‘solução territorial’; o papel de Hitler na mudança para uma política de genocídio definitivo; e se a ‘Solução Final’ seguiu uma única ordem ou uma série de diretrizes de Berlim como a culminação de um ‘programa’ de longa data da liderança nazista, ou desenrolou-se ao acaso e gradualmente, instigada por ‘iniciativas locais’ de chefes nazistas regionais, improvisada como uma resposta em grande medida *ad-hoc* para as dificuldades logísticas do ‘problema judaico’ que eles haviam criado para si mesmos, e apenas gradualmente solidificando-se em um ‘programa’ de genocídio em larga escala.” (KERSHAW, 2008, p. 61)

O autor observa que não é possível obter-se uma resposta absolutamente certa para esses questionamentos. A insuficiência e ambiguidades da evidência, intensificadas pelo uso de linguagem de eufemismo e disfarce utilizada pelos nazistas, mesmo em documentos de circulação interna, explicariam essa dificuldade (KERSHAW, 2008).

A “solução territorial” mencionada por Kershaw refere-se a planos de deslocamento de judeus para diferentes destinos. No capítulo *Improvised Genocide? The emergence of the ‘Final Solution’ in the ‘Warthegau’*, o historiador aprofunda-se nos planos para a retirada de judeus da região da Polônia ocupada nomeada pelos nazistas de “Reichsgau Wartheland” ou “Warthegau”, onde foi estabelecido o primeiro gueto. Seguindo desejos nazistas de evacuar grupos como os judeus e presos políticos dos novos territórios do Reich, esses indivíduos deveriam, em um plano inicial, ser levados de Warthegau para um território polonês mais ao leste. Para este fim, foi criado um gueto perto da cidade de Lodz, renomeada de Litzmannstadt. A implementação desse projeto, todavia, encontraria dificuldades logísticas maiores do que o calculado. Ao mesmo tempo, lideranças nazistas dos territórios ocupados alertavam para os problemas de se manter tais pessoas nos territórios por eles administrados. Apontava-se, por exemplo, as dificuldades relacionadas a alimentar os judeus do gueto e as crises que poderiam surgir durante o inverno com o aumento da incidência de doenças. Outros planos de uma “solução territorial”, dentre eles o de realocar os judeus na ilha de Madagascar, seriam descartados devido a problemas logísticos (KERSHAW, 2008).

É nessa conjuntura, no verão de 1941, que Rolf-Heinz Höppner, chefe do Serviço de Segurança em Poznan, Polônia ocupada, envia uma proposta para o Escritório Principal de Segurança do Reich, em Berlim. O projeto consistiria em concentrar os judeus em um campo para 300 mil pessoas perto de um centro de produção de carvão, no qual os judeus capazes de trabalhar poderiam ser explorados. Quanto aos considerados incapazes, Höppner argumentava que, tendo em vista a possibilidade de estes sofrerem com a fome no inverno, dever-se-ia considerar que a execução desses judeus através de algum método rápido e eficiente poderia ser uma solução mais humana para o problema. Dessa forma, o chamado *Memorando de Höppner* ilustra a ideia genocida em seu nível embrionário (KERSHAW, 2008).

A “Solução Final” adquire materialidade com a realização dos primeiros experimentos com gás em Auschwitz com prisioneiros de guerra soviéticos, no final do verão e outono de

1941. O campo de extermínio de Auschwitz-Birkenau começa a ser construído no final do ano. Em Warthegau, centenas de judeus seriam mortos em furgões - modificados de modo a redirecionar o monóxido de carbono do escapamento para um compartimento do veículo.⁹ Em dezembro, teria início o extermínio sistemático no local selecionado para este fim, um campo de concentração perto do vilarejo de Chelmno (KERSHAW, 2008).

3.5 CONSIDERAÇÕES PARCIAIS

À luz desta exposição preparatória do desenvolvimento ideológico e logístico das políticas de extermínio levadas a cabo pelo governo nazista, que procurou mapear uma série de elementos envolvidos no genocídio dos judeus, pode-se traçar paralelos com o genocídio perpetrado pelos alemães na Namíbia e descrito no capítulo anterior. Primeiramente, observa-se a expressão da ideologia racial, na forma do antissemitismo racial, em uma política visando a prevenir a miscigenação entre alemães e indivíduos considerados como pertencentes a uma outra raça. Essa política seria, neste caso, ilustrada pela Lei do Reich para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães, que proibia casamentos e relações sexuais entre judeus. As medidas antimiscigenação implementadas no Sudoeste Africano Alemão, semelhantemente, estavam relacionadas à ideia da necessidade de se preservar o sangue germânico do que enxergava-se como uma degeneração de sua raça.

Outro paralelo que pode ser traçado refere-se à política de transporte e confinamento do Outro racializado em campos de concentração, alocando-se aqueles considerados aptos para o trabalho em atividades econômicas cujo retorno voltar-se-ia para o Estado e empresas alemães. Também similares são as condições insalubres do trabalho e da vida nesses campos, cujo papel no extermínio seria considerável em ambos os casos.

Tanto no capítulo sobre o genocídio Sudoeste Africano Alemão quanto no referente ao Holocausto, trouxeram-se exemplos da expressão de intenções genocidas, as quais, inclusive, aparentam denotar tentativas de diminuição da gravidade dos crimes que seriam cometidos: na

⁹ Este método já teria sido usado no contexto do “programa de eutanásia” nazista, também conhecido como Aktion T4, direcionado a pessoas com deficiências mentais e físicas. Nazistas com experiência na Ação T4, depois do encerramento deste programa, seriam empregados também na execução de judeus na Polônia. (KERSHAW, 2008).

proclamação de von Trotha, a ordem de não matar diretamente mulheres e crianças, mas fazê-las correr para a morte certa no deserto, preservando-se a “boa reputação dos soldados alemães” e, no *Memorando de Höppner*, a atribuição da ideia de uma “solução mais humana” para o planejado assassinato em massa de judeus.

Concomitantemente, ambos eventos revelam uma série de singularidades. A discussão sobre a validade da comparação entre genocídios de forma geral e, mais especificamente, sobre os pontos de continuidade e ruptura entre os dois genocídios tratados neste trabalho, será tratada no próximo capítulo.

4 O DEBATE ACERCA DAS CONTINUIDADES ENTRE O GENOCÍDIO DOS HERERO E NAMA E O HOLOCAUSTO PELO PONTO DE VISTA DA IDEOLOGIA

Neste último capítulo, buscar-se-á, em um primeiro momento, introduzir o debate sobre as continuidades entre o imperialismo e o Holocausto a partir de pensadores pioneiros nessa discussão, nomeadamente Aimé Césaire e Hannah Arendt. A seção a seguir será dedicada a uma breve exposição do desenvolvimento desse debate, passando pelo que Stone considera a superação do chamado debate da singularidade do Holocausto, bem como por argumentos que defendem a existência de um aspecto colonial no próprio termo “genocídio”, explorando também discussões dos chamados “estudos de genocídio”.

Posteriormente, será apresentada a tese de Jürgen Zimmerer, em *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek a Auschwitz?), a seção subsequente tratando de apontar algumas das principais críticas feitas ao trabalho de Zimmerer. Por fim, a última parte tem como objetivo expor considerações sobre esse debate.

4.1 A CONEXÃO ENTRE O IMPERIALISMO E O HOLOCAUSTO EM CÉSAIRE E ARENDT

Tanto Dan Stone, quanto Jürgen Zimmerer, em *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek a Auschwitz?), que será objeto de análise na subseção 4.3, ao escrever sobre a

possibilidade de se interpretar o Holocausto em uma linha de continuidade desde o colonialismo e o imperialismo europeu, invocam trechos notórios do *Discurso sobre o Colonialismo* de Aimé Césaire, como os seguintes:

“Sim, valeria a pena estudar clinicamente, no pormenor, os itinerários de Hitler e do hitlerismo e revelar ao burguês muito distinto, muito humanista, muito cristão do século XX que traz em si um Hitler que se ignora, que Hitler vive nele, que Hitler é o seu *demônio*, que se o vitupera é por falta de lógica, que, no fundo, o que não perdoa a Hitler não é o crime em si, *o crime contra o homem*, não é *a humilhação do homem em si*, é o crime contra o homem branco, a humilhação do homem branco e o ter aplicado à Europa processos colonialistas a que até aqui só os árabes da Argélia, os ‘coolies’ da Índia e os negros de África estavam subordinados.” (CÉSAIRE, 1978, p. 18)

“Onde quero eu chegar? A esta ideia: que ninguém coloniza inocentemente, nem ninguém coloniza impunemente; que uma nação que coloniza, que uma civilização que justifica a colonização — portanto, a força — é já uma civilização doente, uma civilização moralmente ferida que, irresistivelmente, de consequência em consequência, de negação em negação, chama o seu Hitler, isto é, o seu castigo.” (CÉSAIRE, 1978, p. 21)

Nestes trechos, o pensador caribenho, primeiramente, argumentava contra uma percepção de ineditismo atribuída a aspectos dos crimes nazistas. Expressava também a ideia de que o processo de colonização, além de evidenciar uma “doença” já presente na sociedade do colonizador, contribuía para a exacerbação desse problema, para o embrutecimento, deste conquistador. Esse movimento culminaria nas atrocidades do nazismo no seio da Europa. Césaire pode ser situado numa corrente de intelectuais negros que “pensaram sobre a conexão entre o fascismo e o colonialismo, enxergando o primeiro não como um deslize da história, e sim como a conclusão lógica de uma política europeia do extermínio e da exploração.” (ZIMMERER, 2011, p. 16) Esses intelectuais, dessa forma, viam no colonialismo uma explicação para os crimes do Terceiro Reich (ZIMMERER, 2011).

O *Discurso sobre o Colonialismo* foi publicado em 1950. No ano seguinte, publicar-se-ia *Origens do Totalitarismo*, de Arendt, o qual também colocaria a questão da relação entre a violência em massa colonial e nazista. Apesar de não ter sido a primeira a expor essa visão, e a despeito da discussão sobre o quão convincentemente o fez, Arendt alcançaria a maior influência, dentre os autores a defender esse nexos (ZIMMERER, 2011).

No livro, Arendt identifica tendências totalizantes no imperialismo. Argumenta, por exemplo, que a acumulação ilimitada de capital do período estaria atrelada à acumulação ilimitada de poder, de força:

“O dinheiro podia, finalmente, gerar dinheiro porque a força, em completo desrespeito às leis — econômicas e éticas —, podia apoderar-se das riquezas. O dinheiro exportado só pôde realizar os desígnios de seus proprietários quando conseguiu estimular e concomitantemente exportar a força. Somente o acúmulo ilimitado de poder podia levar ao acúmulo ilimitado de capital. Os investimentos estrangeiros — exportação de capital que havia começado como medida de emergência — tornaram-se característica permanente de todos os sistemas econômicos exportadores da força.” (ARENDR, 2012, p. 204)

Conectada a este desenvolvimento está a lógica que Arendt chama de “expansão por amor à expansão”: “o conceito imperialista de expansão, de acordo com o qual a expansão é por si mesma um fim e não um meio temporário, foi introduzido no pensamento político quando se tornou óbvio que uma das mais importantes funções permanentes do Estado-nação seria a expansão do poder.” (ARENDR, 2012, p. 204)

Segundo a autora, a violência sempre foi o último recurso (*ultima ratio*) da ação política, e a força, a expressão visível do domínio e do governo, mas nenhuma das duas haviam antes constituído o alvo final de qualquer ação política definida, uma vez que a força sem coibição só poderia gerar mais força, e a violência administrativa em benefício da força, e não da lei, tornar-se-ia um princípio destrutivo, só podendo ser detida quando nada mais restasse a violar. É essa ideia que leva Arendt a argumentar que a consequência lógica de um contexto no qual “tudo perde o significado, a não ser a própria força como motor indestrutível e autoalimentador de toda ação política, correspondente à lendária acumulação incessante de dinheiro que gera dinheiro” (ARENDR, 2012, p. 205) consiste na:

“[...] destruição de todas as comunidades socialmente dinâmicas, tanto dos povos conquistados quanto do próprio povo conquistador. Porque, se toda a estrutura política, nova ou velha, desenvolve naturalmente as forças estabilizadoras que se opõem à sua transformação, todos os corpos políticos parecem obstáculos temporários, quando vistos como parte da eterna corrente do acúmulo de poder.” (ARENDR, 2012, p. 205)

O Estado-nação, para Arendt, provou-se incapaz de sustentar as necessidades infundáveis do capital imperialista, uma vez que era limitado pelo território e pelo consenso do povo governado (ARENDR, 2012; GAMBETTI, 2020). Segundo Arendt, é essa incompatibilidade entre as bases políticas do Estado nacional e o ímpeto ilimitado de valorização do capitalismo em

sua fase imperialista que constitui um dos elos fundamentais entre, por um lado, o imperialismo europeu do final do século XIX, e, pelo outro, o processo histórico de emergência dos movimentos e governos totalitários que marcou a metade do século XX. Pois, ao ocasionar a desintegração do Estado nacional enquanto unidade política bem consolidada, o envolvimento dos Estados europeus em empreitadas imperialistas teria preparado o terreno para o desenvolvimento de grupos e movimentos políticos orientados pela lógica do totalitarismo. Arendt expressa essa noção, por exemplo, na introdução à parte do livro sobre imperialismo:

“[Este livro] Conta a história da desintegração do Estado nacional, que continha quase todos os ingredientes necessários para gerar o subsequente surgimento dos movimentos e governos totalitários. Antes da era imperialista não existia o fenômeno da política mundial, e sem ele a pretensão totalitária de governo global não teria sentido. Durante esse período, contudo, o sistema de Estados nacionais revelou-se incapaz de elaborar novas normas para o tratamento dos assuntos estrangeiros que haviam se tornado assuntos globais e de impor a sua *pax romana* ao resto do mundo. Sua estreiteza ideológica e miopia política conduziram ao desastre do totalitarismo [...]” (ARENDR, 2012, p. 187)

Na parte do livro dedicada ao imperialismo, Arendt também traz a *eugenia* como um elemento da continuidade entre os dois períodos. Referindo-se a ela como a “nova ‘ciência’” (ARENDR, 2012, p. 259) originada a partir de um conceito oferecido pelo darwinismo, como a “outra parte do darwinismo, a evolução do homem a partir da vida animal” que “infelizmente, sobreviveu” (ARENDR, 2012, p. 260), Arendt afirma que:

“A eugenia prometia vencer as incômodas incertezas da doutrina da sobrevivência, segundo a qual era tão impossível prever quem viria a ser o mais apto quanto proporcionar a uma nação os meios de desenvolver aptidão eterna. Essa possível consequência da eugenia aplicada foi enfatizada na Alemanha dos anos 20 [...]. Bastava transformar o processo de seleção natural, que funcionava às ocultas do homem, em instrumento racional conscientemente empregado.” (ARENDR, 2012, p. 260)

Para Arendt, ademais, a eugenia teria a bestialidade como uma característica inerente. Nesse sentido, após ter escrito sobre a influência da eugenia no período entreguerras, Arendt caracteriza a gênese da transformação da seleção natural em instrumento racional conscientemente empregado da seguinte forma:

“Finalmente, os últimos discípulos do darwinismo na Alemanha decidiram abandonar inteiramente o campo da pesquisa científica, esquecer a busca do elo que faltava entre o homem e o macaco e, em contrapartida, dar início aos esforços práticos para transformar

o homem naquilo que os darwinistas acreditavam que o macaco fosse.” (ARENDR, 2012, p. 260)

A autora inicia o parágrafo seguinte com a construção: “antes que o nazismo, no decurso de sua política totalitária, tentasse transformar o homem em animal” (ARENDR, 2012, p. 260). Deste início de frase, pode-se interpretar que Arendt conclui uma espécie de cronologia — desde a origem da eugenia no século XIX, passando pelo período entreguerras na Alemanha e culminando no nazismo — referente a um processo de desumanização.¹⁰ Por fim, convém trazer o trecho em que Arendt afirma que

“As possessões coloniais africanas tornaram-se o solo mais fértil para que florescesse o grupo que viria a ser mais tarde a elite nazista. Viram ali como era possível transformar povos em raças e como, pelo simples fato de tomarem a iniciativa nesse processo, podiam elevar o seu próprio povo à posição de raça dominante. (ARENDR, 2012, p. 294)”

Analisando as contribuições de ambos os pensadores expostas nesta seção, observa-se que tanto Césaire quanto Arendt defendem que o processo de colonização acarretaria uma forma de destruição de ambas as partes, colonizador e colonizado. Para o primeiro, essa destruição aconteceria através da bestialização do povo colonizador, do agravamento de uma falha de moralidade já presente nesta civilização. Em Arendt, a destruição da sociedade do colonizador dar-se-ia pela contradição entre um processo de busca ilimitada do acúmulo de poder e a estrutura do Estado-nação, que levaria à erosão de instituições políticas, favorecendo a ascensão do totalitarismo de Hitler. A ideologia racial, representada pela eugenia, caracterizada por Arendt como inerentemente bestial, relacionar-se-ia ao continuum entre o imperialismo e o nazismo, contribuindo para o elemento de desumanização associado a ambos os períodos históricos.

Na seção a seguir, será introduzida uma discussão que relaciona-se às ideias defendidas por Césaire e Arendt na medida em que aborda a possibilidade de comparar-se o Holocausto a outros genocídios, o que permitiria vislumbrar pontos de continuidade entre o imperialismo e os crimes nazistas. Apresentam-se, também, um campo de estudos que tem colaborado para o aperfeiçoamento desse tipo de análise comparativa, e questões levantadas em seu âmbito.

¹⁰ Convém pontuar que, nesta parte do livro, a autora não aprofunda-se no sentido de explicitar quem, no nazismo, seria “transformado em animal”, se apenas as vítimas ou também os perpetradores.

4.2 O DEBATE SOBRE A SINGULARIDADE DO HOLOCAUSTO E OS ESTUDOS DE GENOCÍDIO

No capítulo *Genocide, The Holocaust and the History of Colonialism*, Dan Stone explora a discussão sobre a relevância da experiência imperialista alemã para a compreensão da ascensão do nazismo e do Holocausto. Stone afirma que, para muitos historiadores, o nexo causal que levou ao Holocausto é dominado pela Primeira Guerra Mundial e seus desdobramentos, bem como pelas crises que marcaram o entreguerras. Entretanto, a ideia de que o imperialismo pode ajudar a explicar as origens do Holocausto teria inspirado uma historiografia que tornou-se um grande desafio analítico para explicações estabelecidas há mais tempo (STONE, 2010).

Stone situa o debate sobre a conexão entre o imperialismo alemão e o Holocausto no contexto de uma discussão mais antiga que diz respeito à singularidade do último. A defesa da ideia do Holocausto como um evento singular é de longa data na história e na imaginação popular (STONE, 2010). Dentre seus representantes, por exemplo, estava Steven T. Katz, segundo o qual:

“É essa erradicação física direta (*unmediated*), intencional e completa de todo homem, mulher e criança judeus que define a natureza particular, singular, desse evento que chamamos de Holocausto. É esse imperativo sem restrições, ideologicamente orientado, de que todo judeu seja assassinado que distingue a Sho’ah de atos anteriores e posteriores, por mais que desumanos, de violência coletiva, etnocídio e assassinato em massa.” (KATZ, 1994, p. 10)

A posição da singularidade seria desafiada no debate conhecido como *Historikerstreit* (disputa entre historiadores), no qual historiadores começaram a defender que havia chegado o momento de os crimes do nazismo serem historicizados como qualquer outro período histórico. Nesse sentido, por exemplo, surgiu a alegação a favor da comparabilidade entre o Holocausto e os crimes perpetrados no governo de Stalin. Mas, para Stone, a contribuição empírica mais notável para se superar o debate da singularidade veio dos chamados “novos estudos populacionais” (“*new population studies*”) que posicionariam o Holocausto no contexto “não só do estalinismo mas da limpeza étnica e da guerra na primeira metade do século XX na Europa, e dos planos nazistas de reordenação geográfica” (STONE, 2010, p. 212). Quanto aos últimos, referem-se principalmente ao *Generalplan Ost* (Plano Geral para o Leste), encabeçado entre

1941 e 1942 por Konrad Meyer-Hetling, do Commissariado do Reich para a Consolidação da Nação Alemã, e Erhard Wetzel, do Ministério do Reich para os Territórios Ocupados do Leste, que previa a morte de “x milhões de pessoas”, o que estima-se que corresponderia de 30 a 45 milhões de escravos, para abrir caminho para a acomodação de 10 milhões de colonos alemães (STONE, 2010).

O autor afirma que, apesar de questões referentes à validade e ao caráter ético da comparação não terem desaparecido, “a noção de que o Holocausto é único tem sido substituída por análises detalhadas e acadêmicas da história dos genocídios, na qual o Holocausto não é nem separado nem reduzido a tendências mais amplas da história mundial” (STONE, 2010, p. 213). Ademais, a historiografia do Holocausto teria contribuído de forma significativa para o desenvolvimento dos chamados “estudos de genocídio”. Para o autor, esses estudos, cada vez mais sofisticados, “nos permitem compreender que o Holocausto não foi uma aberração, mas parte de um *continuum* na história moderna, embora pontuado e tortuoso, que inclui a escravidão, o massacre imperialista, a ‘guerra total’ e a violência étnica na primeira metade do século XX”. (STONE, 2010, p. 19-20).

O caso mais claro para estudar o surgimento dos estudos de genocídio como disciplina, defende Stone, seria o recente ganho de proeminência da noção do Holocausto como um “genocídio colonial”, a qual sugere que “o genocídio sempre envolve uma forma de colonização (apesar de que a afirmação inversa, de que o colonialismo é inerentemente genocida, segue sendo alvo de debate)” (STONE, 2010, p. 222). O autor acrescenta a observação de que, na descrição de Raphael Lemkin, o advogado judeu polonês que cunhou o termo “genocídio” no livro *Axis Rule in Occupied Europe* (O Domínio do Eixo na Europa Ocupada), de 1944, que analisa a política de ocupação nazista no leste europeu, encontrar-se-ia uma justaposição do colonialismo — mais especificamente, do colonialismo de povoamento (“Siedlerkolonialismus”) — e do genocídio. Lemkin, no livro, escreve que:

“(…) o genocídio tem duas fases: primeiro, a destruição do padrão nacional do grupo oprimido; depois, a imposição do padrão nacional do opressor. Essa imposição, por sua vez, pode ocorrer sobre a população oprimida a qual se permite permanecer [no território], ou sobre o território, após a remoção da população e a colonização da área pelos nacionais do próprio opressor.” (LEMKIN, 1944, p. 79)

Historiadores como Wendy Lower buscariam demonstrar que o Holocausto pode encaixar-se no paradigma de “genocídio colonial” (STONE, 2010), como pode-se observar no trecho do livro *Nazi Empire-Building and The Holocaust in Ukraine*:

“A ocupação nazista do leste europeu demonstrou que tais práticas [guerras imperialistas, migrações forçadas, ... deslocamento de não-europeus nas Américas, na Austrália e na África] não eram formas estritamente ultramarinas de conquista e domínio, e que os piores aspectos do colonialismo — movimentos populacionais forçados, trabalho escravo e assassinato em massa — poderiam ser combinados e empregados em enorme escala, em questão de poucos anos, e no coração da Europa ‘civilizada’.” (LOWER, 2005, p.19-20)

Por fim, Stone afirma que, na busca por conexões entre genocídios do colonialismo e o assassinato dos judeus no Holocausto, o caso do Sudoeste Africano Alemão destaca-se como um dos exemplos mais usados por historiadores. Nesse sentido, o estudo do genocídio dos Herero e Nama teria levado a um refinamento de teses como a de Arendt, com historiadores defendendo a necessidade de um estudo comparativo focado na trajetória alemã. O alemão Jürgen Zimmerer, na coleção de artigos *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek nach Auschwitz?) debruçar-se-ia sobre esta comparação.

4.3 DE WINDHOEK A AUSCHWITZ: A TESE DE JÜRGEN ZIMMERER

Uma das análises mais conhecidas da continuidade entre o genocídio no Sudoeste Africano Alemão e no Holocausto encontra-se na obra *Von Windhuk nach Auschwitz?* (De Windhoek nach Auschwitz?) de Zimmerer. No livro, o autor afirma que os dois eventos não podem ser *equiparados*, uma vez que todo caso de genocídio ou de assassinato em massa organizado por um Estado apresenta suas singularidades. O genocídio na Namíbia e o Holocausto apresentariam diferenças, por exemplo, quanto à forma e à seleção das vítimas. Ao mesmo tempo, a *comparação*, para Zimmerer, é válida na medida em que permite identificar tais aspectos particulares, que não poderiam ser compreendidos fora de seu contexto. Para esse autor, a crítica de que a comparação significa a equiparação, ou a relativização do Holocausto, é de caráter mais ideológico do que científico (ZIMMERER, 2011). Ademais, para o historiador, o tema tocava em uma questão de identidade nacional alemã: “se os crimes do Terceiro Reich fossem interpretados como parte de uma tradição e tivessem precursores para além do

antisemitismo e dos antecedentes do nazismo na República de Weimar, os doze anos do regime nazista não poderiam mais ser isolados da história alemã” (ZIMMERER, 2011, p. 10).

Parte da tese principal defendida por Zimmerer é de que o genocídio no Sudoeste Africano Alemão não só teria demonstrado a existência de fantasias genocidas (e a possibilidade de sua concretização) dentro das forças armadas e da administração alemãs no início do século XX, como popularizado essa violência, contribuindo para a difusão e para a legitimação de fantasias de extermínio. A execução de dois genocídios, separados entre si por apenas quarenta anos, pelo Estado alemão, corroboraria a noção de que tendências genocidas já estariam presentes e, para o autor, firmemente enraizadas, na estrutura e na mentalidade dessas organizações (ZIMMERER, 2011). A discussão envolvendo o papel do Estado alemão nos dois eventos será abordada posteriormente nesta seção.

Outra ideia defendida pelo historiador a ser destacada é a de que a experiência imperialista teria estabelecido um precedente para o emprego de práticas genocidas que levaria a uma banalização de atos dessa natureza e influenciaria a forma que “os indivíduos davam significado para os eventos” posteriores, no contexto do Holocausto (ZIMMERER, 2011, p. 30). Zimmerer elucida esse ponto no trecho:

“Certamente, os crimes dos nazistas não podem ser traçados de forma monocausal à tradição do colonialismo europeu; o Nacional-socialismo por si só era complexo e eclético demais em sua ideologia bem como em sua política. Mesmo assim, [...] [a tradição do colonialismo europeu] é uma fonte importante de ideias. Mesmo o assassinato dos judeus, que destaca-se de outros genocídios devido a seu motivo — a ideia de uma conspiração mundial judaica — provavelmente não teria sido possível se a quebra definitiva do tabu de pensar e agir sobre a ideia de que outros grupos étnicos pudessem simplesmente ser aniquilados não tivesse ocorrido anteriormente. Nessa tradição de pensamento genocida, o colonialismo ocupa um papel proeminente porque a ‘descoberta’, conquista, abertura e colonização do mundo tinham uma conotação positiva, eram popularizadas e serviam de modelo. Ao mesmo tempo, as semelhanças com o colonialismo ajudam a entender por que a expulsão e o reassentamento de judeus e eslavos, e finalmente seu assassinato, poderiam não ser percebidos como um tabu. No mínimo, a história colonial, no sentido de uma autoexculpação dos perpetradores, ofereceu a oportunidade de se iludir quanto à enormidade de seus próprios atos.” (ZIMMERER, 2011, p. 171)

Para este historiador, existe uma “história de relacionamento colonial” (“colonial relationship history”), “um caminho que liga Windhoek e o Waterberg a Auschwitz”, mas que

“não começa nos planaltos da Namíbia¹¹, e não é o único caminho possível” (ZIMMERER, 2011, p. 23). A história dessa conexão, dessa forma, não pode ser apropriadamente explicada por uma causalidade simplista. Zimmerer reconhece que, no caso do Holocausto, outras “vertentes” como “o antissemitismo, o antibolchevismo e o antieslavismo (incluindo o mito da colonização do leste)” prestaram um papel igualmente, senão mais, importante para “o desencadear, a forma e a legitimação dos crimes do nazismo” (ZIMMERER, 2011, p. 23). Defende, porém, que o reconhecimento da influência de outros fatores não exclui a existência de uma linha de continuidade entre a experiência imperialista alemã e o Holocausto (ZIMMERER, 2011).

A linha de continuidade iria para além da política de extermínio dos genocídios, incluindo também o que seria uma tentativa alemã de estabelecer um Estado racial, uma organização social baseada em uma hierarquia étnica, no Sudoeste Africano Alemão. Neste sistema estabelecido na colônia alemã, descreve o autor, os alemães brancos constituíam a classe dominante, enquanto os africanos correspondiam à classe mais baixa e trabalhadora. Também buscar-se-ia evitar o contato sexual entre indivíduos dos dois grupos com base na ideia da “contaminação racial” (“*racial defilement*”). Neste aspecto, Zimmerer argumenta que não é difícil enxergar um paralelo entre as leis referentes aos casamentos no Sudoeste Africano — que privavam colonos alemães que casassem com africanas do direito ao voto nas assembleias coloniais e negavam às crianças mestiças os direitos de herança e cidadania alemã (BARANOWSKI, 2011, p. 59) — e as Leis de Nuremberg de 1935, que proibiam o casamento com judeus e “relações extraconjugais entre judeus e alemães ou cidadãos de linhagem aparentada” (ZIMMERER, 2011, p. 153).

A raça é considerada pelo autor um elemento central nos dois sistemas, bem como o espaço. Ainda em relação à primeira, Zimmerer destaca o que seria uma peculiaridade do antissemitismo quando comparado a outras formas de racismo:

“O antissemitismo difere-se do antieslavismo e de formas tradicionais de racismo colonial [...] devido à noção de uma conspiração mundial judaica. Esse aspecto torna o judaísmo particularmente perigoso da perspectiva dos antissemitas e demanda, dessa forma, uma ‘Solução Final’ global. Relacionada a isso, mas não idêntica, estava a crença na superioridade judaica, que não pode ser encontrada no antieslavismo ou no racismo colonial, uma vez que nesses casos o ‘Outro’ era visto como inferior. [...]. Enquanto o antieslavismo e o racismo colonial atribuíam o papel de colonizador

¹¹ Neste ponto, poder-se-ia argumentar, por exemplo, que a formação do pensamento Völkisch faz parte deste caminho e antecede os acontecimentos na Namíbia.

superior para o Alemão/Ariano, o antissemitismo retratava o judeu na posição de colonizador superior, e o Alemão/Ariano como o colonizado.” (ZIMMERER, 2011, p. 27)

Quanto ao elemento do espaço, escrevendo sobre o imperialismo em vários contextos (não especificamente no do Sudoeste Africano Alemão), o autor defende que a ideia de remoldar um território correspondia às políticas de expropriação de povos locais e de transformação destes em *commodities* a serem usadas para a realização dos interesses dos líderes “coloniais”. Esta transformação ocorreria através do recrutamento forçado de mão de obra e do deslocamento e reassentamento arbitrários da população nativa. Zimmerer aponta que, no Sudoeste Africano Alemão, a administração colonial controlou o recrutamento de mão de obra (ZIMMERER, 2011). Para além dessa afirmação, poder-se-ia observar que ambos os fenômenos, o recrutamento forçado de mão de obra e o deslocamento e reassentamento arbitrários, ocorreram nesse caso, levando em consideração o estabelecimento de campos de trabalho forçado em locais estratégicos economicamente e o transporte de indivíduos africanos para estes centros.

O autor traz o argumento de que a economia nazista recrutou trabalhadores forçados em todos os locais ocupados e deportou-os para a Alemanha: “a economia de guerra alemã, em medida considerável, baseava-se em trabalho escravo, e a violenta conscrição desses trabalhadores podia assumir formas similares àquelas reportadas no Congo” (ZIMMERER, 2011, p. 155). Ressalta também que os planos alemães para a ocupação do leste europeu, previam, em escala muito maior, o reassentamento de milhões de pessoas e o confinamento de judeus em “reservas” (ZIMMERER, 2011, p. 156).

Comum a ambos os eventos também seria o que Zimmerer chama de uma política genocida de negligência consciente. Na Namíbia, a ordem de von Trotha para que não se atirasse em mulheres e crianças para matá-las, mas que se atirasse *sobre* elas a fim de fazê-las correr, ilustra essa noção: o comandante alemão, ao emitir essa ordem, estaria ciente de que só havia um local para onde essas pessoas poderiam fugir, e saberia que, nas circunstâncias de então, essa fuga resultaria em letalidade. A negligência consciente apareceria também na estratégia de controle dos poços d'água perto do deserto. Para o autor, porém, a negligência deliberada seria empregada sobretudo nos campos de trabalho forçado:

“De acordo com uma lista compilada pela Schutztruppe¹², entre outubro de 1904 e março de 1907, 7.682 prisioneiros vieram à óbito nos ‘campos de concentração’, os mais notórios dos quais localizavam-se em Swakopmund e na ilha Shark, em frente a Lüderitzbucht, ou seja, entre 30 e 50% dos internados, vítimas de negligência consciente. Embora a doença e o enfraquecimento devido às privações da guerra tenham certamente desempenhado um papel nas causas de morte, a morte de muitos também foi intencional.” (ZIMMERER, 2011, p. 169)

Quanto ao Holocausto, o historiador escreve que ordens de Heinrich Himmler como a de 1 de agosto de 1941, quando o comandante da SS determina massacres nos pântanos de Pripyat, na Ucrânia, podem ser lidas quase como uma paráfrase da ordem de extermínio de von Trotha: “Todos os judeus devem ser fuzilados, as mulheres judias devem ser levadas para os pântanos” (ZIMMERER, 2011, p. 170). Zimmerer defende que a intenção por trás dessa medida seria de que essas mulheres perecessem de forma similar às mulheres e crianças Herero no deserto de Omaheke, sem os soldados alemães terem de erguer suas armas (ZIMMERER, 2011).

Zimmerer faz, novamente, a ressalva de que, enquanto pode-se encontrar semelhanças entre tais políticas nos dois acontecimentos históricos, é necessário compreender os contextos históricos únicos e as ideologias específicas que levaram a cada um deles. Afirma que a intenção genocida e a escala do Holocausto não podem ser equiparadas às práticas coloniais, apesar de ambos poderem compartilhar de ideologias e métodos (ZIMMERER, 2011).

O historiador destaca a relevância da discussão sobre o papel do Estado alemão em ambos os genocídios: enquanto o Holocausto tende a ser interpretado como um evento controlado de forma centralizada por órgãos desse Estado, a ordem de extermínio, no caso do Sudoeste Africano Alemão, por exemplo, não teria partido do centro do Estado alemão, à época representado pela figura do Kaiser ou do chanceler, e sim de um comandante enviado ao local, o general von Trotha. A opinião do autor é de que o conceito de Estado deve ser entendido como o produto de um desenvolvimento histórico. Ao afastar-se de um conceito de Estado ideal-típico baseado no Estado moderno, argumenta, as diferenças entre os dois fenômenos nesse aspecto tornam-se menos significativas. O “Estado colonial”, escreve Zimmerer, era, em grande medida, pré-moderno, não totalmente burocrático como o era o Terceiro Reich, destacadamente centralizado e burocrático, mas “fortemente caracterizado por poderes internos” (ZIMMERER,

¹² De *Kaiserliche Schutztruppe für Deutsch-Südwestafrika*, a organização militar do Kaiser no Sudoeste Africano Alemão.

2011, p. 165). Os comandantes locais representavam o Estado alemão e tinham, ao menos simbolicamente, o poder de legitimar ações em nome do Estado:

“Para constituir um crime de Estado no contexto colonial, a cadeia de comando não precisa ir até o quartel-general colonial, que flui das colônias para a Europa. E nesse sentido, o genocídio dos Herero e Nama foi oficialmente realizado em nome dos alemães, uma vez que von Trotha, como comandante-chefe militar, e depois como governador, era o representante do Kaiser no Sudoeste Africano.” (ZIMMERER, 2011, p. 165-166)

Zimmerer (2011) pontua também que pesquisas recentes sobre o Holocausto teriam confirmado a importância de agentes locais, intermediários, na execução da chamada “Solução Final”, principalmente no leste europeu ocupado.

Algumas das críticas colocadas à obra de Zimmerer serão abordadas a seguir.

4.4 CRÍTICAS À TESE DE ZIMMERER

A historiadora alemã Birthe Kundrus, no artigo *From the Herero to the Holocaust? Some Remarks on the Current Debate* (Dos Herero ao Holocausto? Algumas considerações sobre o debate atual), tece críticas à tese de Zimmerer. Kundrus escreve, primeiramente, sobre o perigo de, ao comparar os dois genocídios, reduzir-se o período imperialista alemão a um mero precursor do nazismo, o que seria um desserviço ao entendimento de ambos os fenômenos (KUNDRUS, 2005).

Em seguida, em uma breve observação quanto à complexidade desse trabalho de comparação, afirma que:

“Retraçar as dimensões nacionais e europeias do desenvolvimento das disposições coloniais para a violência - em busca de continuidades bem como de discontinuidades - e seus possíveis impactos na Primeira Guerra Mundial, não é de forma alguma um empreendimento fácil. Tentar fazer o mesmo com relação à conduta de guerra alemã de 1939 a 1945 representa um desafio ainda maior. Em 1939, o domínio colonial alemão havia terminado há um longo tempo, e relativamente poucos militares que haviam servido nas colônias ainda estavam ativos na (relativamente jovem) liderança do Terceiro Reich.” (KUNDRUS, 2005, p. 303)

Para a autora, faz-se necessário diferenciar paralelos de continuidades: o genocídio na Namíbia e o Holocausto, nesse sentido, apresentariam entre si paralelos estruturais. Estes seriam, em primeiro lugar, o fato de em ambos os casos os alemães terem defendido que estavam envolvidos em uma guerra racial na qual caracterizavam-se como vítimas inocentes de um

conflito armado do qual não podiam responsabilizar-se; em segundo, que a violência escalou de forma gradual; em terceiro, que em ambos os casos as vítimas foram desumanizadas “ideológica e corporalmente” (KUNDRUS, 2005, p. 303-304). Porém, para Kundrus, tais elementos podem ser encontrados, no geral, em conflitos baseados na ideia de raça, estando presentes em outras “guerras coloniais”, por exemplo.

Além disso, diferenças referentes ao curso dos eventos, às vítimas envolvidas e à lógica específica dos dois fenômenos indicariam que as semelhanças entre ambos não representam continuidades, e sim apenas paralelos estruturais:

“No caso do genocídio colonial [no Sudoeste Africano Alemão], o ponto focal era o medo de uma possível perda de prestígio - e a perda do controle sobre as colônias. Os nazistas, em contraste, enxergavam-se como parte de uma luta global contra os ‘judeus do mundo’ [‘world Jewry’], uma luta relevante para a política e para questões culturais e a economia. Eles defendiam que os ‘arianos’ somente poderiam ser salvos se os judeus desaparecessem da Alemanha, da Europa, e do mundo. [...] O comportamento de fato dos judeus não era de importância para o desenvolvimento da Shoah. No Sudoeste Africano Alemão, o genocídio foi a consequência de um conflito armado em andamento. [...] Os métodos usados para tirar vidas também eram diferentes. [...] não existem evidências de que assassinatos sistemáticos (massacres dos Herero) foram planejados ou espontâneos. O assassinato em massa resultou do conflito armado e do fato de que os alemães não buscaram prevenir a morte de milhares no deserto pela falta de comida e água. Na Shoah, mortes resultantes da negligência e da omissão eram meramente o prelúdio para um assassinato sistemático através de execuções ou nas câmaras de gás.” (KUNDRUS, 2005, p. 304)

A conclusão à qual chega Kundrus no breve artigo é de que “parece plausível que, se a experiência colonial europeia foi de fato ativada nesse contexto [da guerra de aniquilação do Holocausto], foi apenas um dos muitos elementos que influenciou a conduta de guerra nazista e as políticas de ocupação do leste europeu” (KUNDRUS, 2005, p. 305).

Dan Stone aborda os argumentos de ambos os autores, e observa que as posições inicialmente divergentes teriam aproximado-se de um consenso. Cita, por exemplo, o debate incluindo Kundrus e Zimmerer em que a primeira afirma que:

“Reconhecer continuidades em atitudes relacionadas ao uso da força é um empreendimento difícil, que não é facilitado pelas mudanças de atores e locais. Ao invés disso, eu gostaria de ressaltar como os nazistas reviveram, continuaram e desenvolveram o que eles enxergavam como tradições coloniais. Podemos dizer que as colônias ultramarinhas alemãs eram irrelevantes para os planos de Hitler, mas que os objetivos e a estrutura interpretativa na qual aconteceu a expansão nazista foram inspirados pelo imperialismo europeu — como parte de um compromisso renovado entre o passado imperial alemão e o presente dos nazistas.” (WILDENTHAL *et al.*, 2008, p. 270)

Críticas ao trabalho de Zimmerer também vieram de pensadores como Thomas Kühne, segundo o qual:

“[...] a ideia de um caminho genocida especial alemão é falha, para dizer o mínimo. Leis antimiscigenação, morte em massa em campos de concentração e a aniquilação de povos não constituíram peculiaridades alemãs mas convergências do colonialismo europeu. Campos de concentração haviam sido inventados antes de 1904, em Cuba pelos espanhóis em 1896-97 e pelos britânicos na Guerras dos Bôeres de 1900-02, quando provavelmente 30 mil pessoas, principalmente crianças, faleceram. Relações inter-raciais foram proibidas em muitos impérios coloniais europeus [...]. O genocídio colonial de forma alguma restringiu-se ao Sudoeste Africano Alemão. A dimensão genocida das guerras francesas na Argélia no século XIX, das guerras coloniais espanholas em Cuba de 1895 a 1898 [...] colocam as taxas de morte da Namíbia em contexto [...]” (KÜHNE, 2013, p. 343)

Sintetizando este capítulo, recorda-se que, na década de 1950, Aimé Césaire e Hannah Arendt teciam uma conexão entre o imperialismo europeu e o Holocausto, argumentando que processos de colonização teriam efeitos nefastos para ambas as sociedades envolvidas. Arendt escreveria sobre o papel da eugenia em conferir bestialidade às relações do imperialismo e à política nazista. Césaire afirmaria que o colonialismo exacerbava um problema já existente em civilizações europeias, embrutecendo o colonizador.

Tendo tratado de um debate entre historiadores sobre a validade da comparação entre genocídios e abordado o desenvolvimento de um campo de estudos que relaciona-se às posições de Césaire e Arendt ao propor que todo genocídio apresenta um caráter colonial, invocou-se a obra de Jürgen Zimmerer para tratar mais especificamente do debate sobre a comparação envolvendo o genocídio do Sudoeste Africano Alemão e do Holocausto. Zimmerer, de forma semelhante a Césaire, enxerga no imperialismo um amplificador de tendências genocidas. Este autor afirma, também, que existe um caminho de Windhoek a Auschwitz, mas que este caminho tem início antes dos acontecimentos na Namíbia, e que não é o único possível levando ao genocídio dos judeus.

Críticas à argumentação de Zimmerer foram brevemente expostas a fim de enriquecer a análise sobre a pergunta: até que ponto pode-se afirmar que existem continuidades de caráter ideológico entre os genocídios dos Herero e Nama no Sudoeste Africano e dos judeus no Holocausto? Na última seção deste trabalho, o conteúdo exposto até este momento será incorporado em um esforço de elaboração de considerações sobre esta questão.

4.5 CONSIDERAÇÕES SOBRE O DEBATE DA CONTINUIDADE ENTRE O GENOCÍDIO NAMIBIANO E O HOLOCAUSTO

Como buscou-se expor neste trabalho, pode-se encontrar alguns paralelos significativos entre o genocídio dos Herero e Nama no início do século XX e o dos judeus no Holocausto. Estes paralelos correspondem, primeiramente, à influência da ideologia racial que emerge da interação de áreas como a eugenia e a higiene racial com o movimento Völkisch, relacionado ao contexto mais específico da formação da identidade alemã quando da unificação, e manifesta-se em ambos os períodos históricos. Neste sentido, existiria uma linha que, apesar de, como defendido por Zimmerer, não ser única nem simples, conectaria as leis raciais do Sudoeste Africano Alemão e do Terceiro Reich, que visavam prevenir o casamento e a reprodução entre alemães e, respectivamente, povos do sudoeste africano e judeus.

A ideologia racial também encontra sua expressão em outras medidas discriminatórias. As diferenças quanto à forma dessas medidas nos dois casos analisados são relevantes. Ao mesmo tempo, podem ser, ao menos parcialmente, atribuídas a discrepâncias claras relacionadas às circunstâncias dos dois fenômenos e localidades. Por exemplo, a exclusão dos judeus no Terceiro Reich buscou extirpar estes indivíduos de várias áreas da sociedade alemã às quais estavam integrados. Neste sentido, os judeus foram excluídos de escolas, universidades, perderam cargos em uma série de profissões e tiveram seus negócios boicotados. Na Namíbia do início do século, a situação dos povos locais era completamente diferente, com povos como os Herero organizando-se em uma economia pastoril. Neste contexto, a expropriação de terras e gado significava, para estes indivíduos, a subjugação. O estabelecimento de um sistema judicial desigual aumentava o privilégio dos colonos alemães e dificultava a resistência dos povos locais.

A exploração de um Outro racializado, caracterizada pelo deslocamento e aprisionamento de pessoas em campos de trabalho forçado é outro ponto em comum entre os casos do Sudoeste Africano Alemão e do Holocausto. Em ambos os acontecimentos, o produto do trabalho beneficiaria o Estado alemão e empresas deste país, apesar de, nos campos nazistas, ter existido também o elemento do esforço de guerra. O argumento de Kühne, segundo o qual campos de concentração foram criados anteriormente ao caso da Namíbia, por outros países

européus, não exclui a possibilidade avançada por Zimmerer de que os campos de trabalho forçado estabelecidos no Sudoeste Africano Alemão tenham fornecido inspiração para a política nazista de aprisionamento de judeus em campos, ou quebrado um tabu quanto ao uso dessas práticas.

Quanto às políticas genocidas, observa-se que a definição da Convenção para a Prevenção e a Repressão do Crime do Genocídio, de 1948, quando esta cita o ato de “submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial”, conecta-se à noção em Zimmerer do uso de política de negligência consciente nos genocídios abordados. Como exposto por este historiador, o genocídio namibiano, apesar de não ter contado com elementos do Holocausto como o assassinato em massa através de câmaras de gás, já apresentava o aspecto do genocídio por negligência deliberada que observar-se-ia posteriormente também no genocídio dos judeus.

Por fim, a discussão sobre a possibilidade de traçar-se linhas de continuidade ideológica entre o genocídio dos Herero e Nama e o Holocausto parece, de fato, esbarrar em questões de identidade alemã. Em *Colonialism, genocide and International Relations: the Namibian-German case and struggles for restorative relations*, Heloise e Martin Weber (2020) escrevem sobre a luta namibiana pelo reconhecimento do genocídio por parte do Estado alemão, que alcançaria esse objetivo apenas em 2015.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho voltou-se para a análise do debate sobre possíveis linhas de continuidade entre os genocídios perpetrados pela Alemanha contra os povos Herero e Nama, no contexto do imperialismo no então Sudoeste Africano Alemão, e contra os judeus no Holocausto. Segundo a hipótese levantada, os acontecimentos na Namíbia constituiriam relevantes precedentes para o genocídio dos judeus no sentido da implementação de políticas de subjugação e genocídio de povos considerados não-arianos.

Da exposição sobre o imperialismo alemão no Sudoeste Africano, destacam-se como pontos cruciais, para começar, a noção de que criaram-se mecanismos legais com o intuito de

prevenir a miscigenação entre os colonos alemães e os africanos. Essas medidas seriam guiadas por princípios provenientes da ideologia racial que resultou da interação entre as “novas ciências” da eugenia e da higiene racial, desenvolvidas no final do século XIX, e o contemporâneo pensamento Völkisch, que surgiu no contexto da luta pela unificação alemã e da busca pela formação de uma identidade nacional germânica. Outras medidas de subjugação dos povos locais foram implementadas, dentre elas o confisco de terras e gado e o estabelecimento de um sistema judicial desigual.

O genocídio namibiano aconteceria em meio a uma guerra, a qual iniciou-se da resistência Herero frente ao avanço imperialista. Nesta fase, o genocídio seria caracterizado pela morte de indivíduos Herero que, após a derrota no chamado Waterberg, fugiram para o deserto do Omaheke. A fatalidade devido ao ambiente desértico seria impulsionada pela ocupação, pelos alemães, de poços d'água localizados nas margens do deserto. Povos Nama também travaram uma guerra contra os alemães, no sul da Namíbia, e foram igualmente impedidos de acessar fontes de água. Ambas as etnias foram dizimadas em campos de trabalho forçado administrados pelo Estado alemão e por empresas alemãs que obtinham concessões para obras no território. As condições nesses campos, caracterizadas por alimentação e saneamento inadequados, uma rotina de trabalho extenuante e exposição ao frio e epidemias, bem como o tratamento desumanizante pelo qual passavam os africanos, foram responsáveis por grande parte das mortes de Herero e Nama neste período.

No capítulo seguinte, adentrou-se em uma apresentação das políticas de perseguição e genocídio de judeus no Terceiro Reich. A ideologia nazista, com forte componente racial, seria introduzida em várias esferas do cotidiano alemão, com destaque para a educação. O antissemitismo racial, amalgamando ideias eugenistas e provenientes do pensamento Völkisch, forneceria o substrato ideológico para uma série de políticas visando excluir os judeus de partes da sociedade alemã às quais estavam integrados. Exemplos de tais políticas foram os boicotes a negócios de judeus, o estabelecimento de uma percentagem limite de alunos judeus nas escolas e universidades e a proibição desses indivíduos de exercerem profissões no serviço público. A Lei do Reich para a Proteção do Sangue e da Honra Alemães constituiu uma tentativa de prevenir a miscigenação de alemães considerados arianos e judeus, partindo da ideologia que enxergava a miscigenação como a causa do declínio da raça ariana.

A “Solução Final para a Questão Judaica” previa o transporte e aprisionamento de judeus em campos de concentração, nos quais aqueles indivíduos considerados aptos trabalhavam para o Estado e empresas alemãs, contribuindo para o esforço de guerra. As condições experienciadas nesses locais, novamente, seriam de elevada importância nos processos de desumanização e extermínio.

O último capítulo procurou expor brevemente a origem e o desenvolvimento da perspectiva que conecta o imperialismo europeu ao Holocausto. Apresentaram-se as contribuições de Aimé Césaire e Hannah Arendt e, posteriormente, a evolução dessa discussão, que passou pelo debate da singularidade do Holocausto. Explorou-se também os estudos de genocídio, com seu entendimento de “genocídio colonial”, e reflexões sobre o que pode ser interpretado como um aspecto colonial na primeira definição de genocídio.

Maior espaço foi destinado à apresentação dos argumentos de Jürgen Zimmerer na obra *Von Windhuk nach Auschwitz?*. Para este autor, o genocídio na Namíbia evidenciou e amplificou fantasias de extermínio em organizações do Estado alemão, fornecendo ideias e precedente para o genocídio dos judeus. Linhas de continuidade entre os dois eventos poderiam ser encontradas em políticas antimiscigenação guiadas pela ideologia racial, no transporte de pessoas consideradas não-arianas para campos de concentração em locais estratégicos economicamente, na política de trabalho forçado e na estratégia de extermínio por negligência consciente, que expressar-se-ia principalmente nas mortes advindas das condições de vida nesses campos.

Críticas como as de Birthe Kundrus e Thomas Kühne, referentes, por exemplo, à existência de campos de concentração em outras ocasiões da história, anteriores ao imperialismo alemão na Namíbia, e à ocorrência de outros genocídios em outros casos de imperialismo, não invalidam a tese de Zimmerer de que haveria um caminho conectando Windhoek a Auschwitz, apesar de que, como observa este historiador, esse caminho não teria iniciado-se na Namíbia, nem seria o único levando ao Holocausto. Tal linha também não seria de causalidade simples. Um estudo comparativo dos dois genocídios serviria, nesse sentido, inclusive, para identificar as singularidades de cada evento, os pontos de ruptura na linha, pontos cujo estudo não pode ser desconsiderado.

O estudo desse caminho que passa pela Namíbia abre portas para a discussão quanto ao uso de políticas genocidas de cunho racial pelo Estado alemão anteriormente ao nazismo e a relação dessa história com a identidade alemã.

Sem dúvidas, o recorte teórico adotado neste trabalho implicou em certas restrições temáticas, as quais afiguram-se inevitáveis devido à complexidade dos dois casos tratados. No caso da Namíbia, um exemplo dessa complexidade está na subdivisão dos Herero e Nama e na dinâmica desses subgrupos, tanto entre si como com os colonos alemães. No Holocausto, tem-se, como já mencionado, uma variedade de categorias de vítimas. A esse fator, somam-se o escopo espacial desse evento, que aconteceu por toda a Europa, e uma enorme bibliografia produzida sobre o tema. Optou-se por não explorar a fundo a questão da expansão para o leste no contexto da Segunda Guerra Mundial e o tratamento a que foram submetidos poloneses e eslavos nesse processo, apesar de este ser um ponto recorrente na discussão relacionando nazismo com colonização, por limites de escopo.

REFERÊNCIAS

ALEMANHA. BUNDESARCHIV. . **"Ich der große General der Deutschen Soldaten..."**, **Abschrift, Seite 1**. Quelle: BArchiv R 1001/2089. Disponível em: <https://www.bundesarchiv.de/DE/Content/Virtuelle-Ausstellungen/Der-Krieg-Gegen-Die-Herero-1904/der-krieg-gegen-die-herero-1904.html>. Acesso em: 28 jun. 2023.

ARENDR, Hannah. **Origens do totalitarismo**: antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

BARANOWSKI, Shelley. **Nazi Empire**: German colonialism and imperialism from Bismarck to Hitler. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

BRASIL. Decreto nº 30.822, de 6 de maio de 1952. **Promulga A Convenção Para A Prevenção e A Repressão do Crime de Genocídio, Concluída em Paris, A 11 de Dezembro de 1948, Por Ocasão da III Sessão da Assembléia Geral das Nações Unidas**. Rio de Janeiro, 1952. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/atos/decretos/1952/d30822.html. Acesso em: 8 ago. 2023.

BROWNING, Christopher R.. **Nazi Policy, Jewish Workers, German Killers**. Cambridge: Cambridge University Press, 2000.

BURLEIGH, Michael; WIPPERMANN, Wolfgang. **The Racial State**: Germany 1933-1945. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.

CÉSAIRE, Aimé. **Discurso sobre o Colonialismo**. Lisboa: Livraria Sá da Costa, 1978.

DRECHSLER, Horst. **"Let Us Die Fighting"**: the struggle of the Herero and Nama against German imperialism (1884-1915). Londres: Zed Press, 1980.

ERICHSEN, Casper W.. **"The angel of death has descended violently among them"**: concentration camps and prisoners-of-war in Namibia, 1904-08. Leiden: African Studies Centre, 2005.

FERRARI, Márcio. A redescoberta da filologia: pesquisadores discutem questões teóricas para construir subsídios e embasar os estudos clássicos da área. **Pesquisa Fapesp**, São Paulo, v. 239, jan. 2016. Disponível em: <https://revistapesquisa.fapesp.br/a-redescoberta-da-filologia/>. Acesso em: 12 maio 2023.

FINK, Fritz. **Die Judenfrage im Unterricht**. Nuremberg: Der Stürmer - Abteilung Buchverlag, 1937.

GAMBETTI, Zeynep. Exploratory Notes on the Origins of New Fascisms. **Critical Times**, [S.L.], v. 3, n. 1, p. 1-32, 1 abr. 2020. Duke University Press. <http://dx.doi.org/10.1215/26410478-8189841>.

GEWALD, Jan-Bart. Colonization, Genocide and Resurgence: the herero of Namibia 1890-1933. In: BOLLIG, Michael; GEWALD, Jan-Bart (ed.). **People, Cattle and Land: transformations of a pastoral society in southwestern africa**. Colônia: Rüdiger KöppeVerlag, 2000. p. 187-226.

HARTEN, Hans-Christian. Pädagogik und Eugenik im rassenhygienischen Diskurs vor 1933. **Pädagogica Historica**, v. 33, p. 765-800, 1997.

KATZ, Steven T.. **The Holocaust in Historical Context: the Holocaust and mass death before the modern age**. Nova Iorque: Oxford University Press, 1994.

KERSHAW, Ian. **Hitler, the Germans and the Final Solution**. New Haven: Yale University Press, 2008.

KLEMPERER, Victor. **LTI: Notizbuch eines Philologen**. Berlim: Aufbau-Verlag Berlin, 1947.

KHAN, Khatija Bibi. The Kaiser's Holocaust: the coloniality of german's forgotten genocide of the Nama and the Herero of namibia. **African Identities**, [S.L.], v. 10, n. 3, p. 211-220, ago. 2012. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14725843.2012.715451>.

KÜHL, Stefan. **For the Betterment of the Race: the rise and fall of the international movement for eugenics and racial hygiene**. Nova Iorque: Palgrave Macmillan, 2013.

KÜHNE, Thomas. Colonialism and the Holocaust: continuities, causations, and complexities. **Journal Of Genocide Research**, [S.L.], v. 15, n. 3, p. 339-362, set. 2013. Informa UK Limited. <http://dx.doi.org/10.1080/14623528.2013.821229>.

KUNDRUS, Birthe. From the Herero to the Holocaust? Some Remarks on the Current Debate. **Africa Spectrum**, Hamburgo, v. 40, n. 2, p. 299-308, 2005.

LEMKIN, Raphael. **Axis Rule in Occupied Europe**. Washington: Carnegie Endowment For International Peace, 1944.

LOWER, Wendy. **Nazi Empire-Building and the Holocaust in Ukraine**. Chapel Hill: The University Of North Carolina Press, 2005.

MACDONALD, Sharon. Words in Stone? **Journal Of Material Culture**, [S.L.], v. 11, n. 1-2, p. 105-126, jul. 2006. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1359183506063015>.

MACKENZIE, J. M.. **The Partition of Africa**. Nova Iorque: Methuen & Co., 1983.

MEMORIAL AND MUSEUM AUSCHWITZ-BIRKENAU (Polônia). **Sicknesses and epidemics**. Disponível em: <https://www.auschwitz.org/en/history/camp-hospitals/sicknesses-and-epidemics/>. Acesso em: 16 ago. 2023.

MOSSE, George L.. **The Crisis of German Ideology: intellectual origins of the Third Reich**. Nova Iorque: Schocken Books Inc., 1981.

NATHANS, Eli. **The Politics of Citizenship in Germany: ethnicity, utility and nationalism**. Oxford: Berg, 2004.

Reichsgesetzblatt, I, 1935, pp. 1146-1147. Disponível em:

<https://www.yadvashem.org/docs/nuremberg-law-for-protection-of-german-blood-1935.html>. Acesso em: 31 maio. 2023.

STANFORD ENCYCLOPEDIA OF PHILOSOPHY. **Herbert Spencer**. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/Entries/spencer/>. Acesso em: 2 jul. 2023.

STONE, Dan. **Histories of the Holocaust**. Nova Iorque: Oxford University Press, 2010.

SVIHRANOVÁ, Jarmila Brezinová. Germans and Rehoboth Bastards in the German Southwest Africa. **Studia Historica Gedanensia**, Gdansk, v. 8, p. 42-58, 2017.

TALMON, Stefan. **The genocide in Namibia: genocide in a historical-political or in a legal sense?**. genocide in a historical-political or in a legal sense?. 2017. Disponível em: <https://gpil.jura.uni-bonn.de/2017/09/genocide-namibia-genocide-historical-political-legal-sense/>. Acesso em: 3 jul. 2023.

UNITED STATES HOLOCAUST MEMORIAL ENCYCLOPEDIA, 2020. **Documenting Numbers of Victims of the Holocaust and Nazi Persecution**. Disponível em: <https://encyclopedia.ushmm.org/content/en/article/documenting-numbers-of-victims-of-the-holocaust-and-nazi-persecution>. Acesso em: 1 de mar. de 2023.

VAGET, Hans Rudolf. Wagnerian Self-Fashioning: the case of Adolf Hitler. **New German Critique**, [S.L.], v. 34, n. 2, p. 95-114, 2007. Duke University Press. <http://dx.doi.org/10.1215/0094033x-2007-004>.

WALLACE, Marion; KINAHAN, John. **A history of Namibia: from the beginning to 1990**. Nova Iorque: Columbia University Press, 2011.

WEBER, Heloise; WEBER, Martin. Colonialism, genocide and International Relations: the Namibian-German case and struggles for restorative relations. **European Journal Of International Relations**, [S.L.], v. 26, n. 1, p. 91-115, set. 2020. SAGE Publications. <http://dx.doi.org/10.1177/1354066120938833>.

WEGNER, Gregory Paul. **Anti-Semitism and Schooling under the Third Reich**. Nova Iorque: Routledge, 2002.

WILDENTHAL, Lora *et al.*. The German Colonial Imagination. **German History**, [S.L.], v. 26, n. 2, p. 251-271, 1 abr. 2008. Oxford University Press (OUP). <http://dx.doi.org/10.1093/gerhis/ghn005>.

WISCHNITZER, Mark. Jewish Emigration from Germany 1933-1938. **Jewish Social Studies**, Bloomington, v. 2, n. 1, p. 23-44, jan. 1940.

ZIMMERER, Jürgen. **Von Windhuk nach Auschwitz?**: Beiträge zum Verhältnis von Kolonialismus und Holocaust. Berlin: Lit Verlag, 2011.